



Número: **0601696-47.2022.6.00.0000**

Classe: **PETIÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Superior Eleitoral**

Órgão julgador: **Ministro Presidente Alexandre de Moraes**

Última distribuição : **24/10/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Rádio, Requerimento**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
COLIGAÇÃO PELO BEM DO BRASIL (REQUERENTE)	MARINA ALMEIDA MORAIS (ADVOGADO) ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (ADVOGADO) MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO (ADVOGADO) EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO (ADVOGADO) TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO (ADVOGADO)
JAIR MESSIAS BOLSONARO (REQUERENTE)	MARINA ALMEIDA MORAIS (ADVOGADO) ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (ADVOGADO) MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO (ADVOGADO) EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO (ADVOGADO) TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO (ADVOGADO)
Procurador Geral Eleitoral (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
158286008	24/10/2022 19:08	Petição Inicial	Petição Inicial
158286009	24/10/2022 19:08	Denúncia de fraude na propaganda de rádio e pedido de providências	Petição Inicial Anexa
158286010	24/10/2022 19:08	Relatorio Nordeste 7.a14	Documento de Comprovação
158286011	24/10/2022 19:08	Relatorio Norte 7a14	Documento de Comprovação
158286015	24/10/2022 19:08	Procuração Bolsonaro arquivo	Procuração
158286016	24/10/2022 19:08	Procuração Coligação arquivo	Procuração
158286217	24/10/2022 20:18	Certidão	Certidão
158286438	24/10/2022 20:45	Despacho	Despacho
158286311	24/10/2022 20:58	Intimação	Intimação
158292270	25/10/2022 18:07	Petição	Petição
158292283	25/10/2022 18:07	LuizReportagemEpoca	Documento de Comprovação
158292284	25/10/2022 18:07	LuizProvasServentuario	Documento de Comprovação

15829 2285	25/10/2022 18:07	LuizProvasServentuarioi	Documento de Comprovação
15829 2286	25/10/2022 18:07	Luizexclusãolistavotação	Documento de Comprovação
15829 2617	25/10/2022 18:19	Petição	Petição
15829 2623	25/10/2022 18:19	Aditamento inicial 1696-47 - fraude radios	Petição Inicial Anexa
15829 2620	25/10/2022 18:19	2ª Alteração Contratual - Audiency1666699653216 (1)	Documento de Comprovação
15829 2619	25/10/2022 18:19	CNPJ 25-10-2022 - Audiency1666699640668 (1)	Documento de Comprovação
15829 2622	25/10/2022 18:19	Audiency	Documento de Comprovação
15829 2621	25/10/2022 18:19	Currículo do Sistema de Currículos Lattes (Anacleto Angelo Ortigara)	Documento de Comprovação
15829 2624	25/10/2022 18:19	Processo tecnologico - TSE	Documento de Comprovação

COLIGAÇÃO PELO BEM DO BRASIL (PARTIDO LIBERAL, REPUBLICANOS e PROGRESSISTAS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.508.748/0001-63, e JAIR MESSIAS BOLSONARO, brasileiro, Presidente da República, inscrito no CPF nº 453.178.287-91, ambos com endereço na SHIS QI 15, Conjunto 8, Casa 10, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71365-280, vêm, por seus advogados, respeitosamente, apresentar denúncia de fraude em propaganda eleitoral de rádio e requerer a abertura de processo administrativo.

Tarcisio Vieira de Carvalho Neto

OAB/DF nº 11.498





VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

-URGENTE-

A **COLIGAÇÃO PELO BEM DO BRASIL e JAIR MESSIAS BOLSONARO**, candidato à reeleição, por intermédio dos advogados ao final subscritos (procurações arquivadas em cartório), vêm à ilustre presença de V. Exa., com o respeito e acatamento devidos, **em regime de urgência**, expor e requerer o que se segue:

1. Os peticionários vêm à ilustre Presidência do Col. TSE, diante de fato **gravíssimo, capaz de efetivamente assentar a ilegitimidade do pleito, se não corrigido imediatamente, expor extrema situação de ilegalidade perpetrada em benefício da campanha adversária e requerer providências urgentes. Explica-se.**

2. Como cediço, com o desiderato de assegurar que, durante o período eleitoral, os cidadãos não sejam expostos, de forma desigual, às imagens políticas dos candidatos postulantes a cargos eletivos, de modo a desequilibrar o pleito, ferindo de morte a igualdade de chances entre os *players* e, em última instância, impedindo qualquer interferência ilegítima na formação da soberana vontade do

SHIS QI 15 Conj. 11, Casa 6 • 71635-310
Lago Sul • Brasília/DF • (61) 3964-3751 • secretaria@lvc.adv.br





VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

povo, o legislador inseriu no ordenamento jurídico a assertiva proibição ao tratamento privilegiado a candidato, partido ou coligação, concedendo divisão igualitária de tempo de rádio e televisão aos candidatos que disputam o segundo turno da corrida presidencial.

3. A esse propósito, a Lei nº 9504/97 consigna que, “*onde houver segundo turno, as emissoras de rádio e televisão e os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 57 desta Lei reservarão, por cada cargo em disputa, vinte e cinco minutos para serem usados em inserções de trinta e de sessenta segundos, observadas as disposições deste artigo*”. (art. 51, §2º, Lei das Eleições)

4. Ocorre que, com o início da propaganda, em rádio e TV, para o segundo turno, em 07/10/2022, a Coligação Requerente verificou intensificação de contatos de seus apoiadores, movimento iniciado já no primeiro turno, informando, de maneira categórica, por constatação da realidade, que inúmeras rádios não veiculam adequadamente as inserções de rádio determinadas pela Justiça Eleitoral, favorecendo fortemente a Coligação adversária, em aberta desproporção no número de veiculações, entre as candidaturas.

5. Mediante investigação preliminar, a partir dos relatórios de veiculação de propaganda eleitoral fornecidos pelas empresas de clipagem contratadas pela campanha, foi possível identificar a ausência de cumprimento da legislação, por parte das emissoras de rádio em diversas cidades brasileiras, espalhadas por todas as regiões.

6. Diante da forte gravidade, potencialmente envolvida, foi contratada empresa especializada para a colheita de dados ampliada, a fim de divisar-se o real alcance do que parecia ser uma das maiores, senão a maior tentativa de fraude perpetrada contra o sistema eleitoral brasileiro.

7. Com a chegada do RELATÓRIO contratado – ora anexado – edificado sob as penas da lei, constatou-se, com perplexidade, números verdadeiramente surpreendentes e mesmo assustadores. Longe de simples suspeita ou avaliação inicial, pode-se aquilatar a existência, já comprovada, de efetiva **FRAUDE ELEITORAL, com possível caracterização de abuso dos meios de comunicação em rádio**, arquitetada em favor da Coligação Brasil da Esperança e da candidatura do candidato Luiz Inácio Lula da Silva.





VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

8. Para se ter uma simples compreensão da magnitude dos achados de FRAUDE ELEITORAL, ora descortinada, em um pequeno espaço amostral de tempo de 07 dias (07 a 14 de outubro p.p.), apenas na região Nordeste do Brasil, revelou-se a veiculação de **precisamente 12.084 (doze mil e oitenta e quatro) inserções de 30 segundos a maior para a campanha de Lula.** Confira-se, no ponto, a apresentação dos dados plasmada no RELATÓRIO anexo, *verbis*:

Relatório de veiculações em Rádio

Período: 07/10 a 14/10

Abrangência: Região Nordeste

Número total de veiculações: **164.204**

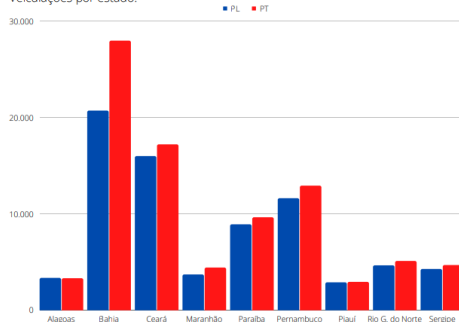
Veiculações **PL**: **76.060**

Emissoras com veiculações identificadas: **1.091**

Veiculações **PT**: **88.144**

Emissoras com veiculações identificadas: **1.118**

Veiculações por estado:



Relatório gerado por: Audiency Brasil Tecnologia - CNPJ: 37.979.367/0001-09

9. Por meio de cálculo matemático singelo, considerando-se aproximadamente 12.000 inserções, teve-se, repita-se, em apenas **uma semana** e somente na **Região Nordeste**, 6.000 (seis mil) minutos, ou seja, 100 (cem) horas de exposição a maior para Lula nas rádios nordestinas.

10. Quando situada a análise apenas no Estado da Bahia, o maior colégio eleitoral ponderado do Nordeste e do PT no Brasil, verifica-se a desproporção, ainda maior, de 7.249 inserções. Confira-se o gráfico respectivo:





VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Relatório de veiculações em Rádio

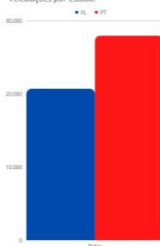
Período: 07/10 a 14/10
Abrangência: Estado da Bahia

Número total de veiculações: 48.655

Veiculações PL: 20.703
Emissoras com veiculações identificadas: 291

Veiculações PT: 27.952
Emissoras com veiculações identificadas: 295

Veiculações por estado:



Relatório gerado por: Audency Brasil Tecnologia - CNPJ: 37.979.367/0001-09

11. Em nova ilustração da enorme desproporção, considerando-se o dado bruto de 7.000 inserções: 3.500 (três mil e quinhentos) minutos, ou seja, 58h e 20min a mais de exposição nas rádios baianas!

12. Fica claro e evidente, pois, o beneficiamento ILEGAL e FRAUDULENTO da Coligação, que, artificialmente, teve ampliada a sua exposição midiática, por rádio, no 4º colégio eleitoral do Brasil, onde justamente, teve melhor desempenho eleitoral proporcional no primeiro turno de votação.

13. Não obstante a robustez dos elementos já destacados, sem prejuízo de dados de reforço a serem apresentados oportunamente, tão logo concluída a totalização em curso em todo o território nacional e em intervalo de tempo superior a uma semana, ficará cabalmente demonstrado que o fato não ocorreu apenas na Região Nordeste, como cediço, reduto eleitoral do candidato beneficiado pela fraude.

14. Cumpre trazer à colação, na presente oportunidade, também, os dados relativos à Região Norte do país, na qual, em igual período, foi apurada relevante desproporção, em número de 1.807 inserções. Destaca-se a tabela correspondente:





VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

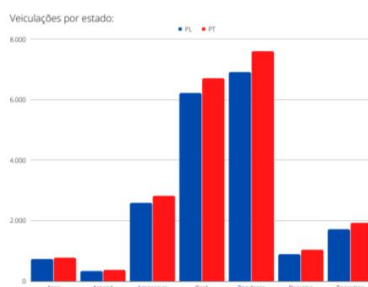
Relatório de veiculações em Rádio

Período: 07 a 14 de outubro
Abrangência: Região Norte

Número total de veiculações: 40.647

Veiculações PL: 19.420
Emissoras com veiculações identificadas: 275

Veiculações PT: 21.227
Emissoras com veiculações identificadas: 286



Relatório gerado por: Audiency Brasil Tecnologia - CNPJ: 37.979.367/0001-09

15. Ou seja, também na Região Norte, a candidatura de Lula foi ilegalmente beneficiada em 903,5 min, ou seja, 15h de exposição a maior nas rádios regionais.

16. Em segundo turno, como curial, o tempo de exposição entre os candidatos deve ser absolutamente o mesmo, de modo a equalizar as condições da disputa (já que em primeiro turno o tempo é proporcional às cadeiras do partido/coligação/federação no parlamento), a partir das balizas técnicas e cogentes cristalizadas na legislação eleitoral, sob pena de desequilíbrio do pleito eleitoral.

17. Confira-se o teor do art. 49 da Lei nº 9.504/97, *verbis*:

Art. 49. Se houver segundo turno, as emissoras de rádio e televisão reservarão, a partir da sexta-feira seguinte à realização do primeiro turno e até a antevéspera da eleição, horário destinado à divulgação da propaganda eleitoral gratuita, dividida em dois blocos diários de dez minutos para cada eleição, e os blocos terão início às sete e às doze horas, no rádio, e às treze e às vinte horas e trinta minutos, na televisão.

§ 1º Em circunscrição onde houver segundo turno para Presidente e Governador, o horário reservado à propaganda deste iniciar-se-á imediatamente após o término do horário reservado ao primeiro.

§ 2º O tempo de cada período diário será dividido igualmente entre os candidatos.

SHIS QI 15 Conj. 11, Casa 6 • 71635-310
Lago Sul • Brasília/DF • (61) 3964-3751 • secretaria@lvc.adv.br





VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

18. Importa ressaltar que, obviamente, **a legislação eleitoral não admite que as emissoras deixem de transmitir a propaganda eleitoral devida**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas. Eis as disposições constantes dos arts. 80 e 81 Res. TSE 23.610/2019, que tratam da temática, *verbis*:

Art. 80. As emissoras que sejam obrigadas por lei a transmitir a propaganda eleitoral não poderão deixar de fazê-lo sob a alegação de desconhecer as informações relativas à captação do sinal e à veiculação da propaganda eleitoral.

§ 1º **As emissoras de rádio e de televisão não poderão deixar de exibir a propaganda eleitoral**, salvo se o partido político, a federação ou a coligação deixar de entregar ao grupo de emissoras ou à emissora geradora o respectivo arquivo, situação na qual deverá ser reexibida a propaganda anterior, nas hipóteses previstas nesta Resolução, ou, na sua falta, veiculada propaganda com os conteúdos previstos nos arts. 93 e 93-A da Lei nº 9.504/1997, a ser disponibilizada pela Justiça Eleitoral conforme orientações transmitidas na reunião de que trata o art. 53 desta Resolução.

§ 2º Não sendo transmitida a propaganda eleitoral, a Justiça Eleitoral, a requerimento dos partidos políticos, das coligações, das federações, das candidatas, dos candidatos ou do Ministério Público, poderá determinar a intimação pessoal da pessoa representante da emissora para que obedeçam, imediatamente, às disposições legais vigentes e transmitam a propaganda eleitoral gratuita, sem prejuízo do ajuizamento da ação cabível para a apuração de responsabilidade ou de eventual abuso, a qual, observados o contraditório e a ampla defesa, será decidida, com a aplicação das devidas sanções.

§ 3º Constatado, na hipótese prevista no § 2º deste artigo, que houve a divulgação da propaganda eleitoral de apenas um ou de alguns partidos políticos, uma ou de algumas federações ou coligações, a Justiça Eleitoral poderá determinar a exibição da propaganda eleitoral dos partidos políticos, das federações ou das coligações preteridos no horário da programação normal da emissora, imediatamente posterior ao reservado para a propaganda eleitoral, arcando a emissora com os custos de tal exibição.

(...)





VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Art. 81. A requerimento do Ministério Público, de partido político, coligação, federação, candidata ou candidato, a Justiça Eleitoral poderá determinar a suspensão, por 24 (vinte e quatro) horas, da programação normal de emissora que deixar de cumprir as disposições desta Resolução.

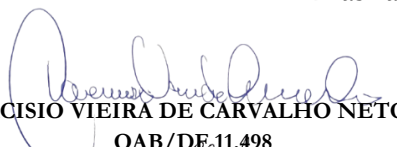
19. Como se pode perceber, a expressão da FRAUDE desenvolvida - eis que os números apresentados se referem a apenas 01 semana (07-14 de outubro) - e o longo período de disparidade, ostenta gravidade efetivamente capaz de desequilibrar as eleições e macular a legitimidade do pleito eleitoral que se avizinha.

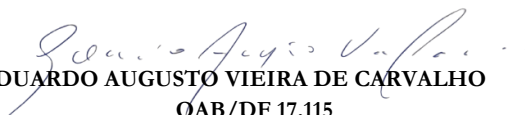
20. Nesse quadro, sem prejuízo do manejo das ações eleitorais e das medidas cíveis e criminais cabíveis, tendentes à apuração e exemplar punição dos envolvidos na conduta perpetrada, surge a presente **DENÚNCIA DE FRAUDE**, com supedâneo no art. 80, §2º, Res.-TSE nº 23.610/2019, por meio da qual requer-se à V. Exa., DE FORMA URGENTE, a adoção de imediatas providências, no sentido de estancar a conduta ilegal e atentatória à isonomia e regularidade do pleito, a saber:

- (i) a imediata suspensão da propaganda de rádio da Coligação Brasil da Esperança em todo o território nacional, com a retirada e o bloqueio do respectivo conteúdo do pool de emissoras, bem como a notificação individualizada das emissoras de rádio envolvidas, até que se atinja o número de inserções usurpadas da Coligação peticionária;
- (ii) a apuração administrativa do fato, por meio da instauração do respectivo processo administrativo, com vistas à responsabilização dos envolvidos.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília, 24 de outubro de 2022.


TARCÍSIO VIEIRA DE CARVALHO NETO
OAB/DF 11.498


EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO
OAB/DF 17.115


ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO
OAB/DF 40.989


MARINA ALMEIDA MORAIS
OAB/GO 46.407

SHIS QI 15 Conj. 11, Casa 6 • 71635-310
Lago Sul • Brasília/DF • (61) 3964-3751 • secretaria@lvc.adv.br



Relatório de veiculações em Rádio

Período: 07/10 a 14/10

Abrangência: Região Nordeste

Número total de veiculações: **164.204**

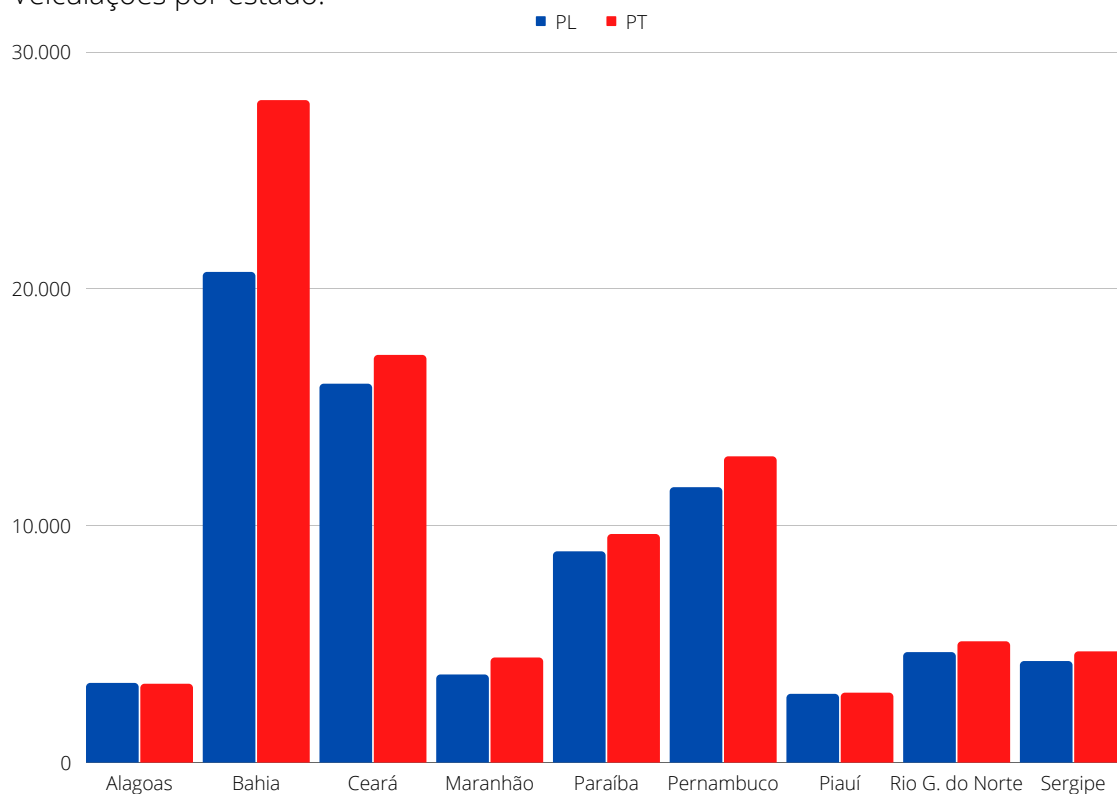
Veiculações **PL: 76.060**

Emissoras com veiculações identificadas: **1.091**

Veiculações **PT: 88.144**

Emissoras com veiculações identificadas: **1.118**

Veiculações por estado:



Relatório gerado por: Audiency Brasil Tecnologia - CNPJ: 37.979.367/0001-09



Relatório de veiculações em Rádio

Período: 07/10 a 14/10

Abrangência: Estado do Alagoas

Número total de veiculações: **6.659**

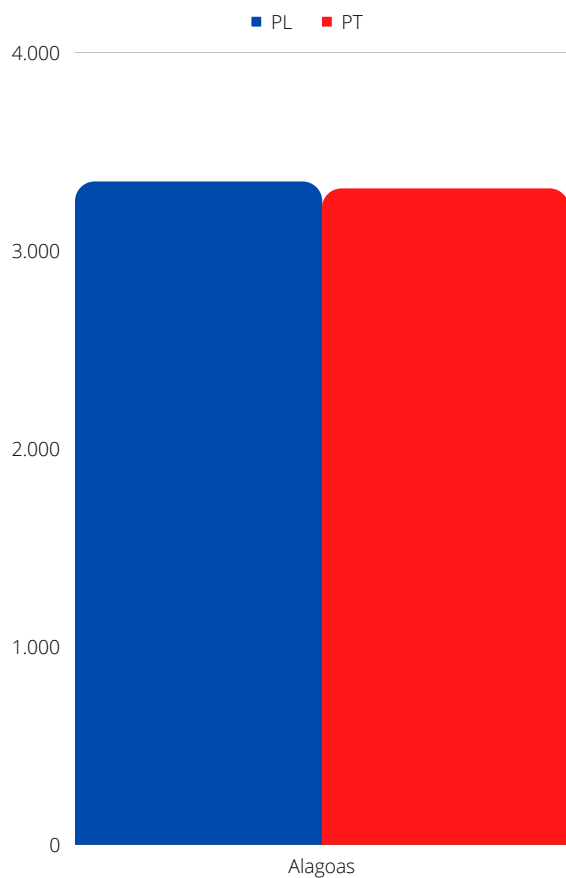
Veiculações **PL**: **3.347**

Emissoras com veiculações identificadas: **56**

Veiculações **PT**: **3.312**

Emissoras com veiculações identificadas: **56**

Veiculações por estado:



Relatório gerado por: Audiency Brasil Tecnologia - CNPJ: 37.979.367/0001-09



Relatório de veiculações em Rádio

Período: 07/10 a 14/10

Abrangência: Estado da Bahia

Número total de veiculações: **48.655**

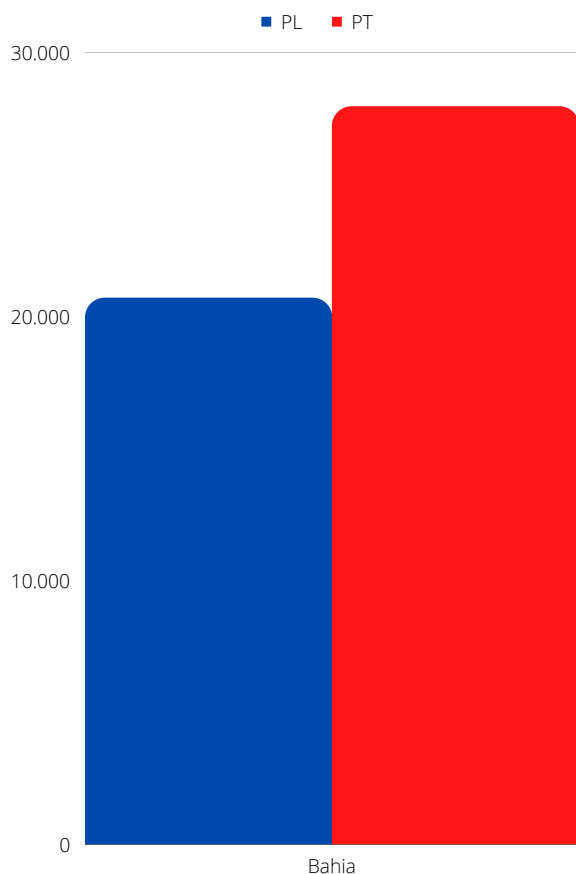
Veiculações **PL: 20.703**

Emissoras com veiculações identificadas: **291**

Veiculações **PT: 27.952**

Emissoras com veiculações identificadas: **295**

Veiculações por estado:



Relatório gerado por: Audiency Brasil Tecnologia - CNPJ: 37.979.367/0001-09



Relatório de veiculações em Rádio

Período: 07/10 a 14/10

Abrangência: Estado do Ceará

Número total de veiculações: **33.176**

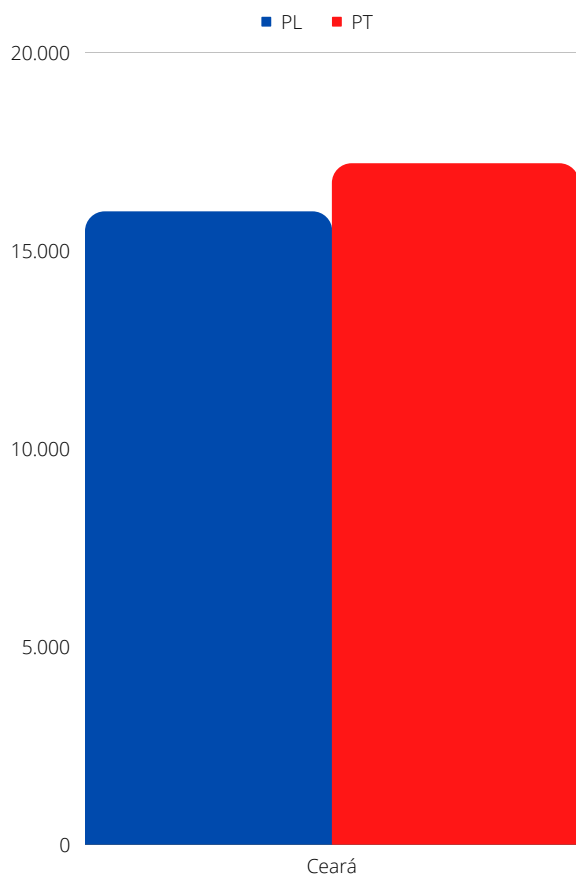
Veiculações **PL: 15.981**

Emissoras com veiculações identificadas: **232**

Veiculações **PT: 17.195**

Emissoras com veiculações identificadas: **239**

Veiculações por estado:



Relatório gerado por: Audiency Brasil Tecnologia - CNPJ: 37.979.367/0001-09



Relatório de veiculações em Rádio

Período: 07/10 a 14/10

Abrangência: Estado do Maranhão

Número total de veiculações: **8.126**

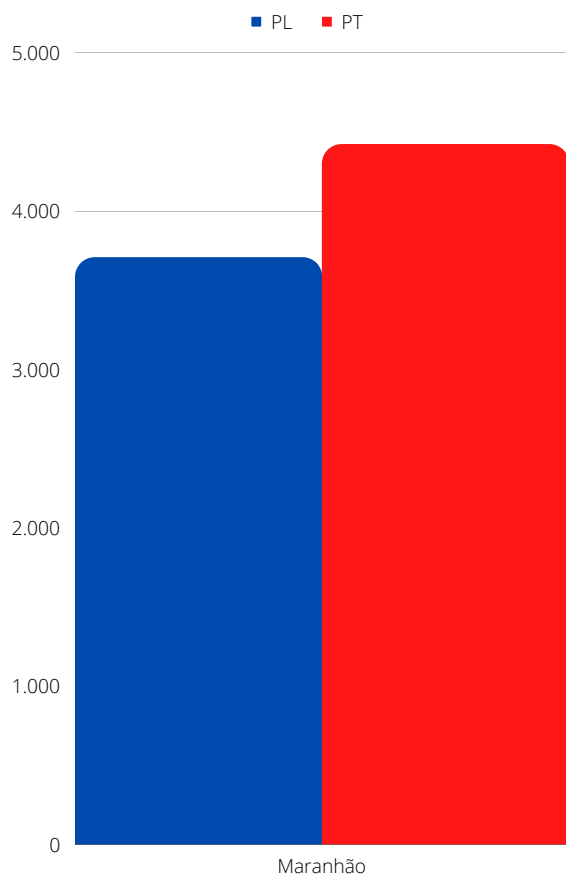
Veiculações **PL: 3.706**

Emissoras com veiculações identificadas: **62**

Veiculações **PT: 4.420**

Emissoras com veiculações identificadas: **61**

Veiculações por estado:



Relatório gerado por: Audiency Brasil Tecnologia - CNPJ: 37.979.367/0001-09



Relatório de veiculações em Rádio

Período: 07/10 a 14/10

Abrangência: Estado do Paraíba

Número total de veiculações: **18.538**

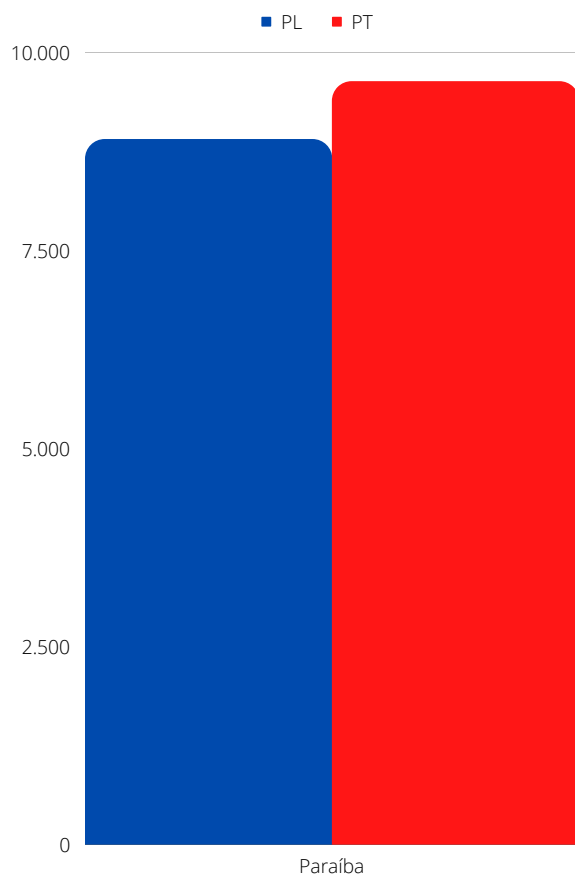
Veiculações **PL: 8.904**

Emissoras com veiculações identificadas: **108**

Veiculações **PT: 9.634**

Emissoras com veiculações identificadas: **111**

Veiculações por estado:



Relatório gerado por: Audiency Brasil Tecnologia - CNPJ: 37.979.367/0001-09



Relatório de veiculações em Rádio

Período: 07/10 a 14/10

Abrangência: Estado do Pernambuco

Número total de veiculações: **24.525**

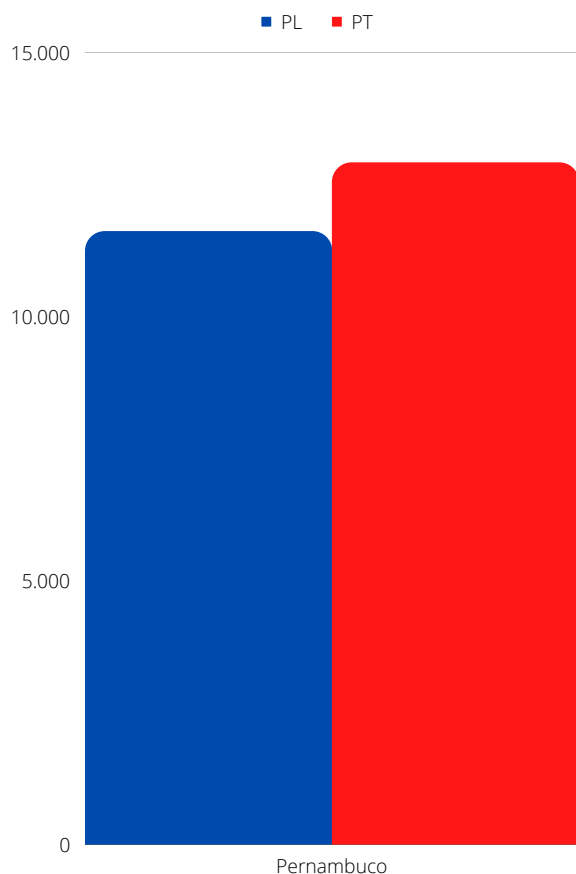
Veiculações **PL**: **11.612**

Emissoras com veiculações identificadas: **174**

Veiculações **PT**: **12.913**

Emissoras com veiculações identificadas: **180**

Veiculações por estado:



Relatório gerado por: Audiency Brasil Tecnologia - CNPJ: 37.979.367/0001-09



Relatório de veiculações em Rádio

Período: 07/10 a 14/10

Abrangência: Estado do Piauí

Número total de veiculações: **5.821**

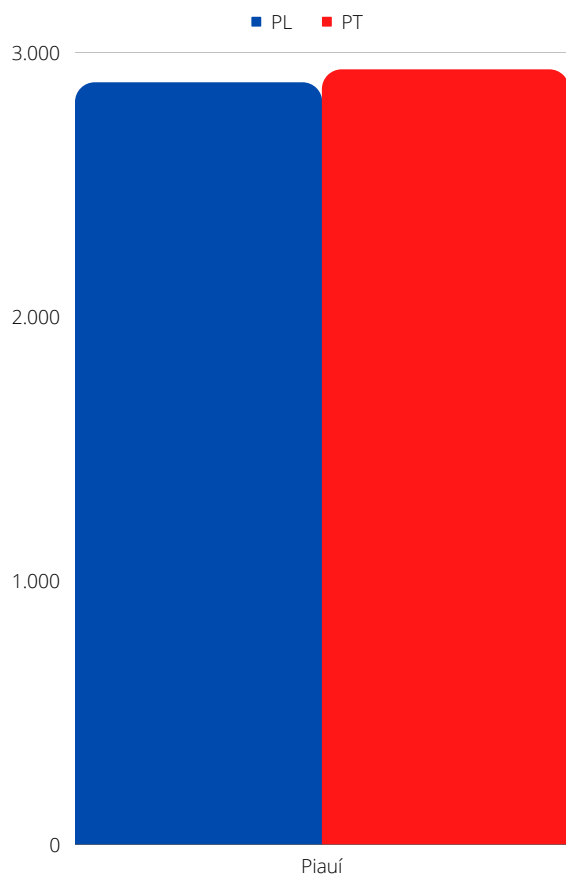
Veiculações **PL**: **2.886**

Emissoras com veiculações identificadas: **50**

Veiculações **PT**: **2.935**

Emissoras com veiculações identificadas: **53**

Veiculações por estado:



Relatório gerado por: Audiency Brasil Tecnologia - CNPJ: 37.979.367/0001-09



Relatório de veiculações em Rádio

Período: 07/10 a 14/10

Abrangência: Estado do Rio Grande do Norte

Número total de veiculações: **9.753**

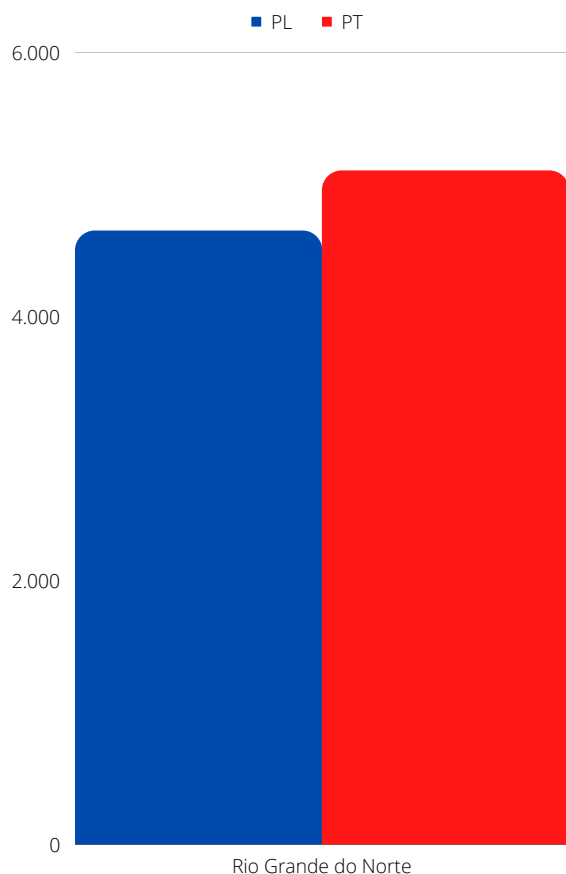
Veiculações **PL: 4.649**

Emissoras com veiculações identificadas: **67**

Veiculações **PT: 5.104**

Emissoras com veiculações identificadas: **72**

Veiculações por estado:



Relatório gerado por: Audiency Brasil Tecnologia - CNPJ: 37.979.367/0001-09



Relatório de veiculações em Rádio

Período: 07/10 a 14/10

Abrangência: Estado do Sergipe

Número total de veiculações: **8.951**

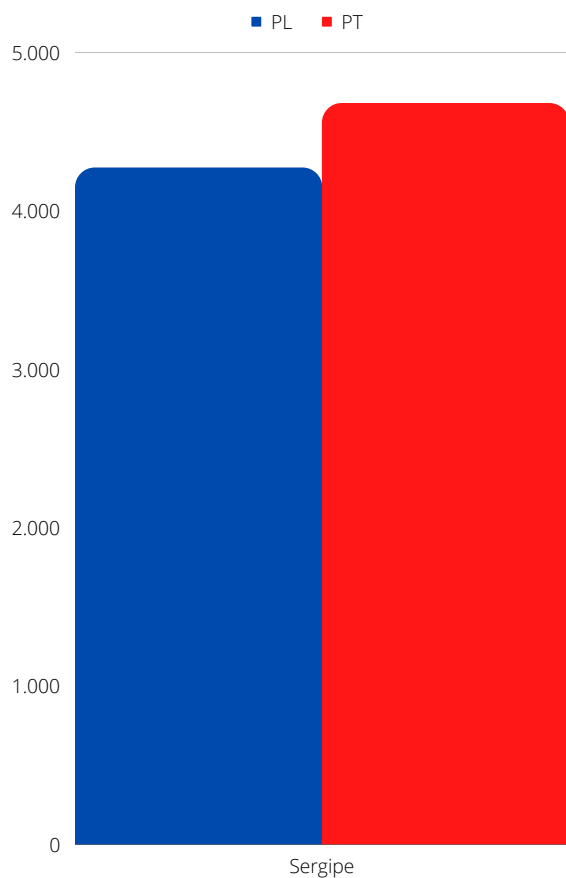
Veiculações **PL**: **4.272**

Emissoras com veiculações identificadas: **51**

Veiculações **PT**: **4.679**

Emissoras com veiculações identificadas: **51**

Veiculações por estado:



Relatório gerado por: Audiency Brasil Tecnologia - CNPJ: 37.979.367/0001-09



Relatório de veiculações em Rádio

Período: 07 a 14 de outubro

Abrangência: Região Norte

Número total de veiculações: **40.647**

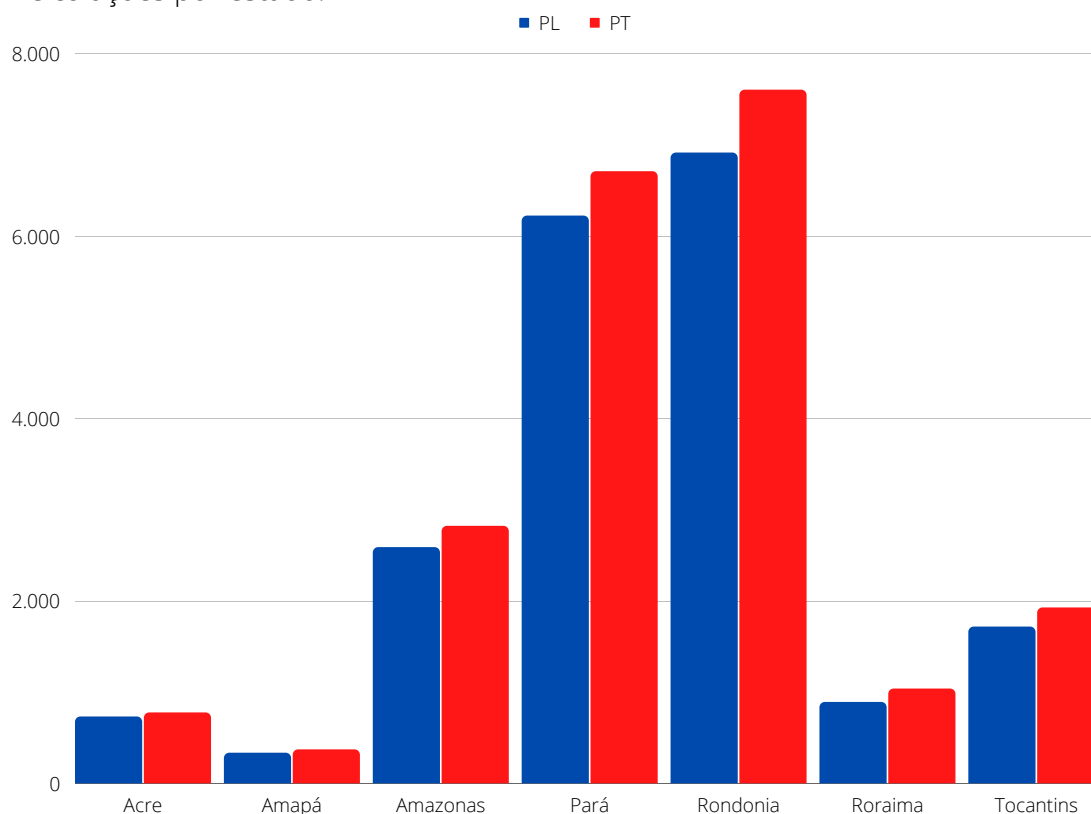
Veiculações **PL**: **19.420**

Emissoras com veiculações identificadas: **275**

Veiculações **PT**: **21.227**

Emissoras com veiculações identificadas: **286**

Veiculações por estado:



Relatório gerado por: Audiency Brasil Tecnologia - CNPJ: 37.979.367/0001-09



Relatório de veiculações em Rádio

Período: 07/10 a 14/10

Abrangência: Estado do Acre

Número total de veiculações: **1.502**

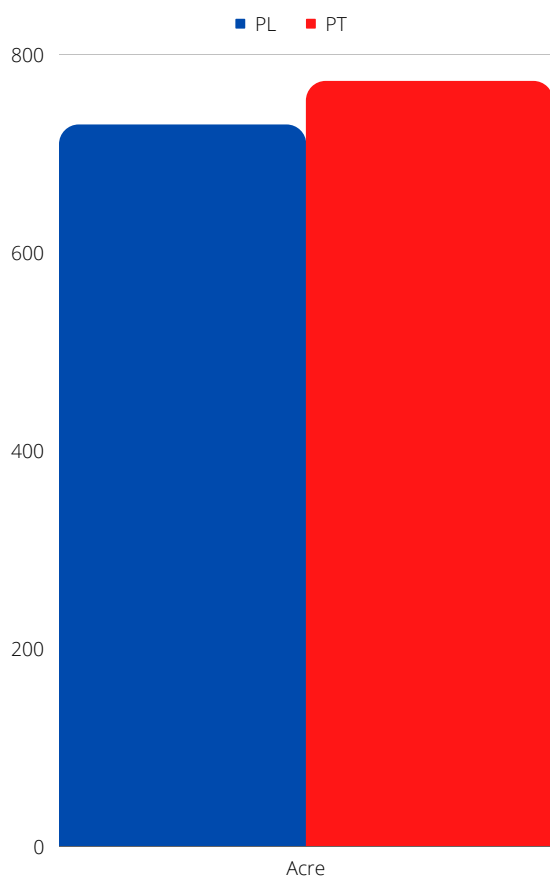
Veiculações **PL**: **729**

Emissoras com veiculações identificadas: **15**

Veiculações **PT**: **773**

Emissoras com veiculações identificadas: **16**

Veiculações por partido:



Relatório gerado por: Audiency Brasil Tecnologia - CNPJ: 37.979.367/0001-09



Relatório de veiculações em Rádio

Período: 07/10 a 14/10

Abrangência: Estado do Amapá

Número total de veiculações: **700**

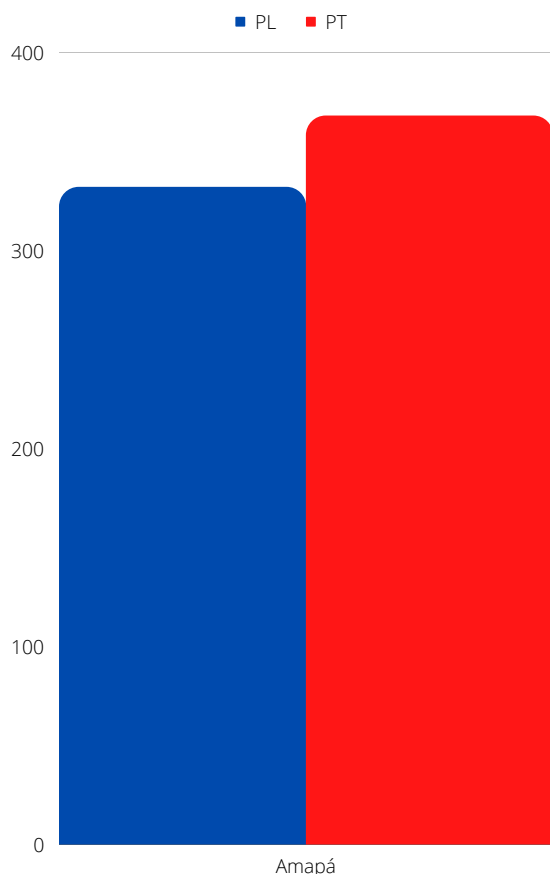
Veiculações **PL**: **332**

Emissoras com veiculações identificadas: **7**

Veiculações **PT**: **368**

Emissoras com veiculações identificadas: **7**

Veiculações por partido:



Relatório gerado por: Audiency Brasil Tecnologia - CNPJ: 37.979.367/0001-09



Relatório de veiculações em Rádio

Período: 07/10 a 14/10

Abrangência: Estado do Amazonas

Número total de veiculações: **5.405**

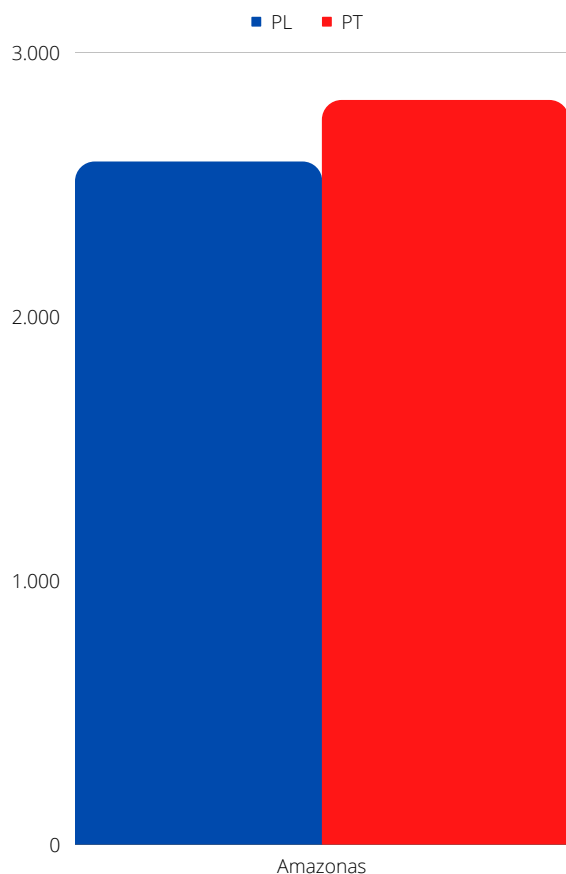
Veiculações **PL: 2586**

Emissoras com veiculações identificadas: **36**

Veiculações **PT: 2819**

Emissoras com veiculações identificadas: **40**

Veiculações por partido:



Relatório gerado por: Audiency Brasil Tecnologia - CNPJ: 37.979.367/0001-09



Relatório de veiculações em Rádio

Período: 07/10 a 14/10

Abrangência: Estado do Pará

Número total de veiculações: **12.928**

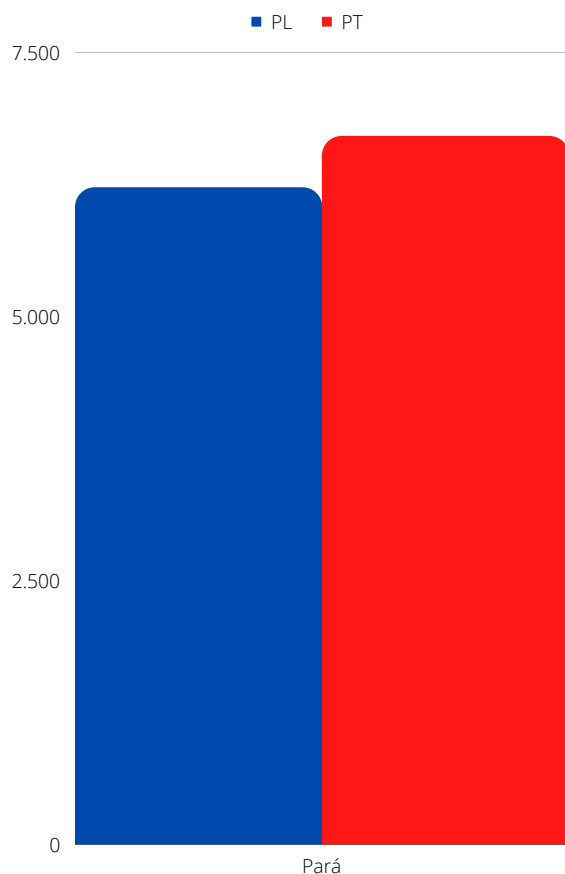
Veiculações **PL**: **6.221**

Emissoras com veiculações identificadas: **85**

Veiculações **PT**: **6.707**

Emissoras com veiculações identificadas: **85**

Veiculações por partido:



Relatório gerado por: Audiency Brasil Tecnologia - CNPJ: 37.979.367/0001-09



Relatório de veiculações em Rádio

Período: 07/10 a 14/10

Abrangência: Estado de Rondônia

Número total de veiculações: **14.513**

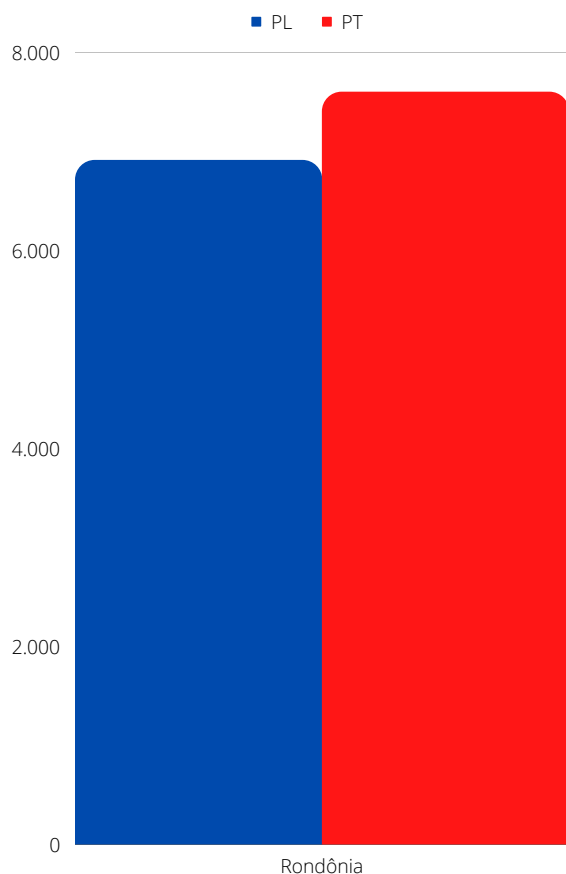
Veiculações **PL**: **6.912**

Emissoras com veiculações identificadas: **75**

Veiculações **PT**: **7.601**

Emissoras com veiculações identificadas: **77**

Veiculações por partido:



Relatório gerado por: Audiency Brasil Tecnologia - CNPJ: 37.979.367/0001-09



Relatório de veiculações em Rádio

Período: 07/10 a 14/10

Abrangência: Estado de Roraima

Número total de veiculações: **2.194**

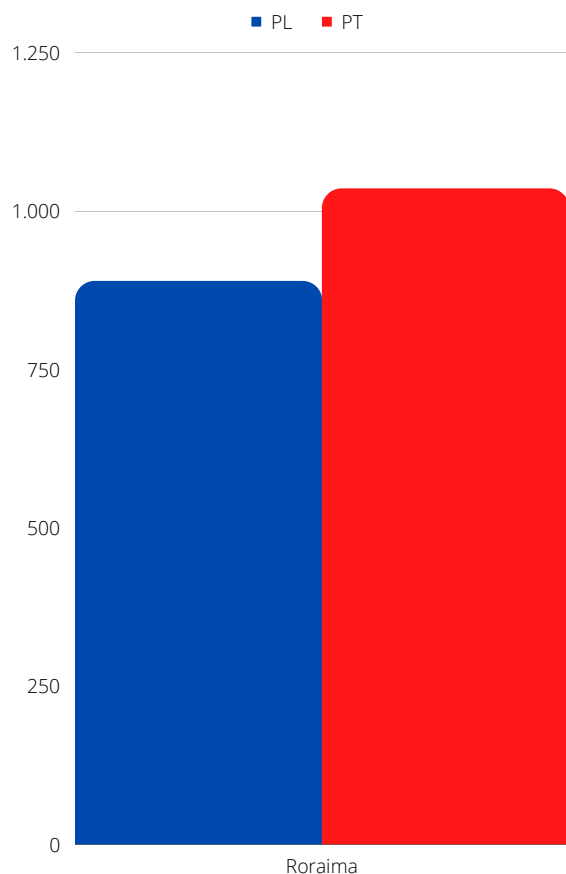
Veiculações **PL: 889**

Emissoras com veiculações identificadas: **8**

Veiculações **PT: 1.305**

Emissoras com veiculações identificadas: **9**

Veiculações por partido:



Relatório gerado por: Audiency Brasil Tecnologia - CNPJ: 37.979.367/0001-09



Relatório de veiculações em Rádio

Período: 07/10 a 14/10

Abrangência: Estado de Tocantins

Número total de veiculações: **3.639**

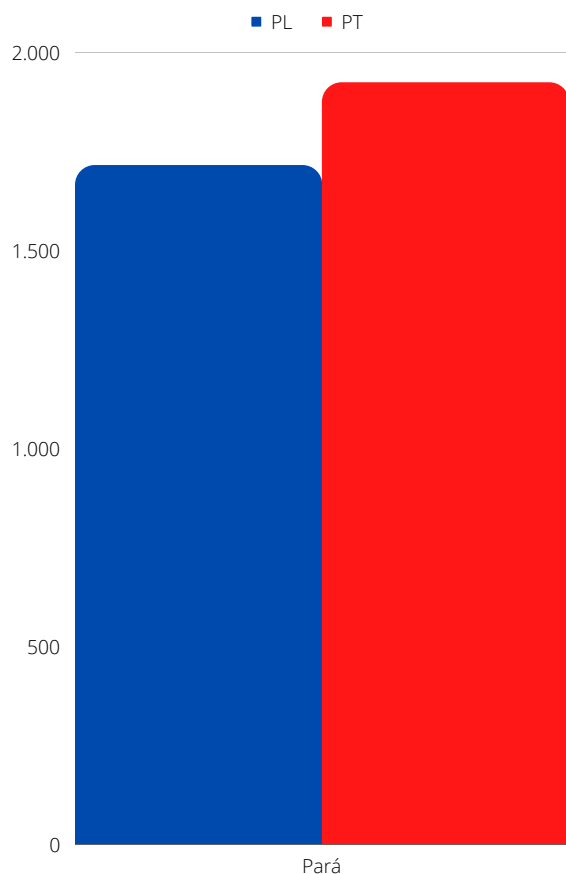
Veiculações **PL**: **1.715**

Emissoras com veiculações identificadas: **49**

Veiculações **PT**: **1.924**

Emissoras com veiculações identificadas: **53**

Veiculações por partido:



Relatório gerado por: Audiency Brasil Tecnologia - CNPJ: 37.979.367/0001-09





VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **JAIR MESSIAS BOLSONARO**, brasileiro, casado, Presidente da República, portador do RG nº 3.032.827 SSP/DF, inscrito no CPF nº 453.178.287-91, residente e domiciliado no Palácio da Alvorada, Zona Cívico-Administrativa – Brasília/DF, CEP: 70150.903, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os **Drs. Tarcisio Vieira de Carvalho Neto**, advogado inscrito na OAB sob o nº 11.498/DF; **Eduardo Augusto Vieira de Carvalho**, advogado inscrito na OAB sob o nº 17.115/DF, **Marina Almeida Moraes**, inscrita na OAB sob o nº 46.407/GO; **Ademar Aparecido da Costa Filho**, inscrito na OAB sob o nº 40.989/DF; **Marina Furlan Ribeiro Barbosa Netto Otman**, advogada inscrita na OAB sob o nº 70.829, com endereço profissional em SHIS QI 15, conjunto 11, casa 6, Lago Sul, Brasília/DF, CEP nº 71635-310, aos quais confere todos os poderes da cláusula *ad judicium*, bem como os poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação e receber, dar quitação e firmar compromisso (art. 105 do Código de Processo Civil) e, especialmente, para arquivo de procuração junto ao Tribunal Superior Eleitoral para os procedimentos de representação por propaganda eleitoral, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, os poderes que ora lhe são conferidos.

Brasília, 15 de agosto de 2022.



JAIR MESSIAS BOLSONARO

SHIS QI 15 Conj. 11, Casa 6 • 71635-310
Lago Sul • Brasília/DF • (61) 3964-3751 • secretaria@lvc.adv.br





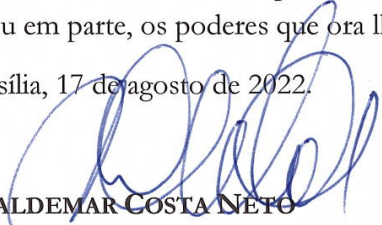


VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a **COLIGAÇÃO PELO BEM DO BRASIL**, integrada pelos partidos **PROGRESSISTAS, REPUBLICANOS e PARTIDO LIBERAL**, neste ato representada por seu REPRESENTANTE designado, Valdemar Costa Neto, inscrito no CPF sob o nº 523.005.368-20, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os **Drs. Tarcisio Vieira de Carvalho Neto**, advogado inscrito na OAB sob o nº 11.498/DF; **Eduardo Augusto Vieira de Carvalho**, advogado inscrito na OAB sob o nº 17.115/DF; **Marina Almeida Moraes**, inscrita na OAB sob o nº 46.407/GO; **Ademar Aparecido da Costa Filho**, inscrito na OAB sob o nº 40.989/DF; **Marina Furlan Ribeiro Barbosa Netto Otman**, advogada inscrita na OAB sob o nº 70.829, com endereço profissional em SHIS QI 15, conjunto 11, casa 6, Lago Sul, Brasília/DF, CEP nº 71635-310, e-mail intimacoes@vcaa.adv.br e WhatsApp (61) 99697-5722, aos quais confere todos os poderes da cláusula *ad judicium*, bem como os poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação e receber, dar quitação e firmar compromisso (art. 105 do Código de Processo Civil) e, especialmente, para atuação nos termos do art. 13 da Resolução 23.608/2019¹, atuando somente e estritamente em demandas relacionadas à propaganda eleitoral, a serem promovidas ou respondidas entre a data da assinatura e a diplomação dos eleitos, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, os poderes que ora lhe são conferidos.

Brasília, 17 de agosto de 2022.


VALDEMAR COSTA NETO

¹ Art. 13. É facultado a candidatas, candidatos, partidos políticos, federações de partidos, coligações, emissoras de rádio e televisão, provedores de aplicações de internet, demais veículos de comunicação e empresas e entidades realizadoras de pesquisas eleitorais requerer o arquivamento, em meio eletrônico, na instância de origem, de procuração outorgada a suas advogadas e seus advogados, com poderes gerais para o foro e para receber citações. §1º. A faculdade a que se refere o caput deste artigo é aplicável apenas para fins de representação judicial da(do) outorgante nas representações fundadas no art. 96 da Lei nº 9.504/1997, nas reclamações e nos pedidos de direito de resposta. §2º A procuração deverá conter os endereços de e-mail e números de telefones com aplicativo de mensagens instantâneas. §3º. Será juntada aos autos cópia digitalizada da procuração, certificando-se o arquivamento na instância de origem





TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PETIÇÃO CÍVEL (241)
Processo nº 0601696-47.2022.6.00.0000

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E VERIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Certifico que o Processo Judicial Eletrônico (PJe) procedeu à distribuição dos autos, por sorteio, à(ao) Sr(a). Ministro Raul Araújo, com base nas informações inseridas no sistema pela(o) peticionante.

Certifico que procedi à redistribuição dos autos ao Exmo. Sr. Ministro Alexandre de Moraes, Presidente, por se tratar de pedido de natureza administrativa dirigido à Presidência do TSE.

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 8º da Resolução-TSE nº 23.660/2021, certifico que procedi à alteração da autuação no(s) seguinte(s) campo(s): assunto do processo.

Brasília, 24 de outubro de 2022.

José Cristiano de O. Aguiar
Seção de Autuação e Distribuição - SEADI





TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0601696-47.2022.6.00.0000 (PJe) - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

RELATOR: MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES

REQUERENTE: COLIGAÇÃO PELO BEM DO BRASIL

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407-A

ADVOGADO: ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO - OAB/SP256786-A

ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO - OAB/DF70829-A

ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115-A

ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498-A

REQUERENTE: JAIR MESSIAS BOLSONARO

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407-A

ADVOGADO: ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO - OAB/SP256786-A

ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO - OAB/DF70829-A

ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115-A

ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498-A

DESPACHO

Trata-se de petição, com base no art. 80, §2º, Res.-TSE nº 23.610/2019", apresentada em regime de urgência pela COLIGAÇÃO PELO BEM DO BRASIL e JAIR MESSIAS BOLSONARO.

Os autos foram a mim redistribuídos, nos termos da certidão ID. 158286217, por se tratar de pedido de natureza administrativa dirigido à Presidência desta Corte Superior.

É o breve relato.

Os fatos narrados na petição inicial não foram acompanhados de qualquer prova e/ou documento sério, limitando-se o representante a juntar um suposto e apócrifo "relatório de veiculações em Rádio", que teria sido gerado pela empresa "Audiency Brasil Tecnologia".

Nem a petição inicial, nem o citado relatório apócrifo indicam eventuais rádios, dias ou horários em que não teriam sido veiculadas as inserções de rádio para a Coligação requerente; nem tampouco a indicação de metodologia ou fundamentação de como se chegou à determinada conclusão.

Tal fato é extremamente grave, pois a coligação requerente aponta suposta fraude eleitoral sem base documental alguma, o que, em tese, poderá caracterizar crime eleitoral dos



autores, se constatada a motivação de tumultuar o pleito eleitoral em sua última semana.

Determino, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, que a coligação requerente **ADITE** a petição inicial **com a juntada de provas e/ou documentos sérios que comprovem sua alegação**, sob pena de **indeferimento da petição inicial por inépcia e determinação de instauração de inquérito para apuração de crime eleitoral praticado pelos autores.**

Brasília, 24 de outubro de 2022.

Ministro **ALEXANDRE DE MORAES**
Presidente



PETIÇÃO CÍVEL (241) - 0601696-47.2022.6.00.0000 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
RELATOR: MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES

REQUERENTE: COLIGAÇÃO PELO BEM DO BRASIL
ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407-A
ADVOGADO: ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO - OAB/SP256786-A
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO - OAB/DF70829-A
ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115-A
ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498-A
REQUERENTE: JAIR MESSIAS BOLSONARO
ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407-A
ADVOGADO: ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO - OAB/SP256786-A
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO - OAB/DF70829-A
ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115-A
ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498-A
FISCAL DA LEI: Procurador Geral Eleitoral

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

Fica a COLIGAÇÃO PELO BEM DO BRASIL intimada para que, no processo acima indicado, adite a petição inicial com a juntada de provas e/ou documentos sérios que comprovem sua alegação, sob pena de indeferimento da petição inicial por inépcia e determinação de instauração de inquérito para apuração de crime eleitoral praticado pelos autores.

Brasília, 24 de outubro de 2022.

Lívia Cabral Fernandes
Coordenadoria de Processamento



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO PRESIDENTE RELATOR DA PETIÇÃO
CÍVEL 601696 DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**



LUIZ CLAUDIO HERMAN POLDERMAN, brasileiro, solteiro, advogado, com endereço na Estrada Bela Vista 1, Posse, Teresópolis, Rio de Janeiro,

com endereço eletrônico luizpolderman@hotmail.com, requerer o ingresso no feito como terceiro interessado, porquanto os fatos articulados na petição

inicial pelo reclamante vêm ao encontro da fraude eleitoral denunciada pela Revista ÉPOCA do Grupo Globo, conforme documentos anexos, cópia da matéria

publicada em 2010, que dava conta do **DESVIO DE CARTUCHOS DO TRE/RJ**, usados nas urnas eletrônicas de Teresópolis, sendo certo que a repórter da revista

Época afirmou peremptoriamente ter visto três cartuchos do TRE nas mãos de um deputado federal de Teresópolis, o que comprova a fragilidade das urnas eletrônicas,

considerando ainda que o juiz eleitoral de Teresópolis à época **Marcio Olmo Cardoso** e seu secretário **Julio Cesar Monteiro Neves**, este mais conhecido como Julinho do PT

pela intensa propaganda que faz deste partido, conforme arquivo anexo LuizProvasServentuario, continuam a exercer seus respectivos cargos e funções, como juiz e secretário

da 38ª. Zona Eleitoral de Teresópolis/RJ, e vêm perseguindo o judeu subscritor, retirando-o, inclusive, o nome dele da lista de eleitores, impedindo-o de votar, e, eventualmente,

verificar se seu voto em Bolsonaro foi efetivamente computado, conforme arquivo anexo, LuizListaExclusão, pelo que se pede sejam tomadas as medidas cabíveis, inclusive

com o afastamento de Julinho do PT da apuração em Teresópolis/RJ, na condição de serventuário do TJRJ, modo pelo qual Vossa Excelência realizará a habitual justiça.

E. deferimento.

Brasília, 25 de outubro de 2022

Luiz Claudio Herman Polderman

OAB/RJ 83.979





13/12/2010 - 15:15 - ATUALIZADO EM 25/05/2010 - 19:13

Sistema sob suspeita

TweetCompartilhe  Seja a primeira pessoa entre seus amigos a curtir isso.

Relatos de fraude e extravio de arquivos sigilosos do Tribunal Regional Eleitoral fazem o Senado formar comissão para avaliar o voto eletrônico

MARTHA MENDONÇA, DO RIO

Como a violação do painel de votação do Senado revelou a fragilidade de um sistema que se imaginava imune à fraude, a febre de suspeitas atingiu as urnas eletrônicas. Adotadas em todas as 325 mil seções eleitorais do país nas eleições municipais do ano passado, as máquinas são hoje objeto de investigação. Denúncias de irregularidades surgiram em várias cidades e levantam dúvidas sobre a contagem dos votos dos quase 100 milhões de brasileiros que elegeram 5.558 prefeitos e 60.263 vereadores em outubro de 2000.

Na semana passada, ÉPOCA teve acesso a três flashcards – pequeno cartucho que armazena dados das urnas – e com isso ficou provado que a inviolabilidade da votação eletrônica corre riscos. Por lei, os cartuchos não poderiam sair do Tribunal Regional Eleitoral (TRE). Apareceram em Teresópolis, na região serrana do Rio de Janeiro. Um deputado federal que mora na cidade recuperou os dados de um flashcard. Prefere manter-se no anonimato porque teme problemas com a Justiça Eleitoral.

Flashcard está em poder do cantor



19:41



www3.tjrj.jus.br/visproc/#/e



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



14 de 339



Paula Barbosa de Carvalho
Escreva um comentário...
Choose File No file chosen



Julio Cesar Monteiro Neves

27 de outubro de 2020

#E hora da virada!

#Haddad 13 Presidente!

14 comentários

456151

Curtir/Mostrar mais reações

Comentar

Compartilhar

Comentários

Ver mais 10 comentários

Rachael De Paula Pereira Neves

Rachael De Paula Pereira Neves "Essa é a estrada para o suicídio da humanidade: a de semear o ódio."

Papa Francisco

Ver mais

22

Gerenciar

Curtir/Mostrar mais reações

Responder - 2

Erizena Torres Alves

Erizena Torres Alves N é ódio é ser contra a corrupção.

11

Gerenciar

Curtir/Mostrar mais reações

Responder - 2

Julio Cesar Monteiro Neves

Julio Cesar Monteiro Neves Erizena, caixa dois é corrupção; sonegação de imposto é corrupção, etc...

Gerenciar

Curtir/Mostrar mais reações

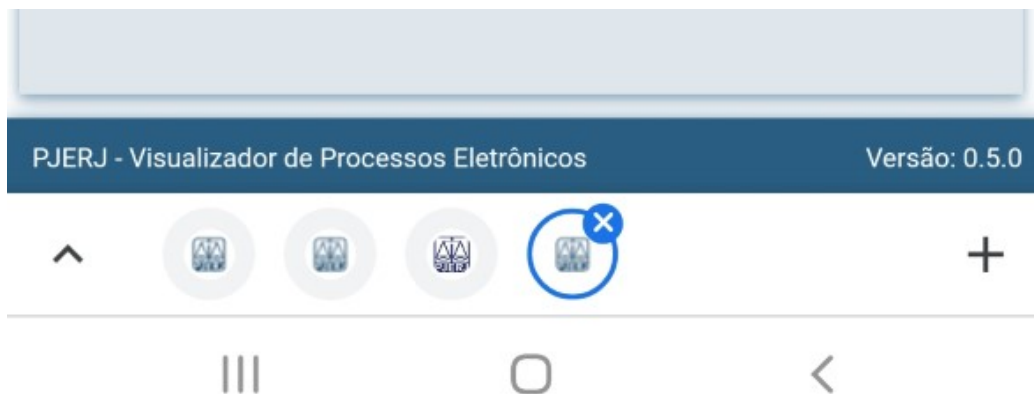
Responder - 2

Create PDF in your applications with the Pdfcrowd [HTML to PDF API](#)

PDFCROWD

tlook.live.com/mail/0/inbox/id/AQMkADAwATYwMAItODZmZC1kNjIzLTAwAi0wMAoARgAAA50%2Fp8WYgjhLkptVklOX7fUHABQv6f%2... 1/2





19:38


www3.tjrj.jus.br/visproc/#/e


PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



15 de 339

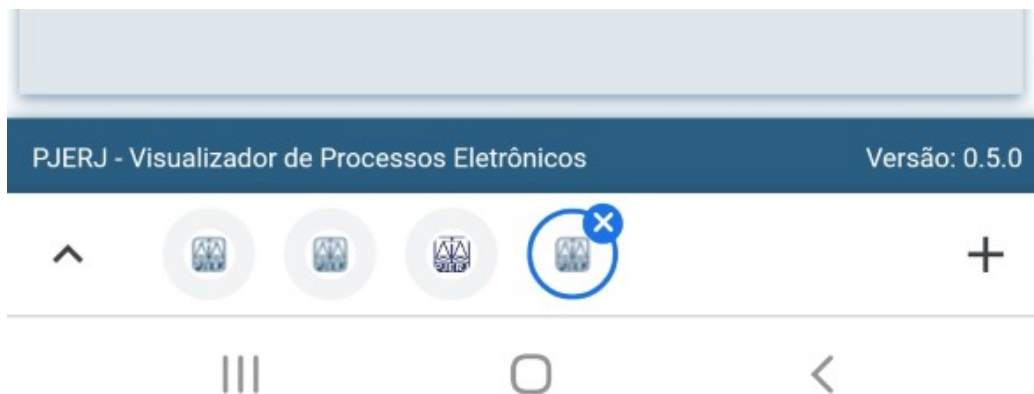


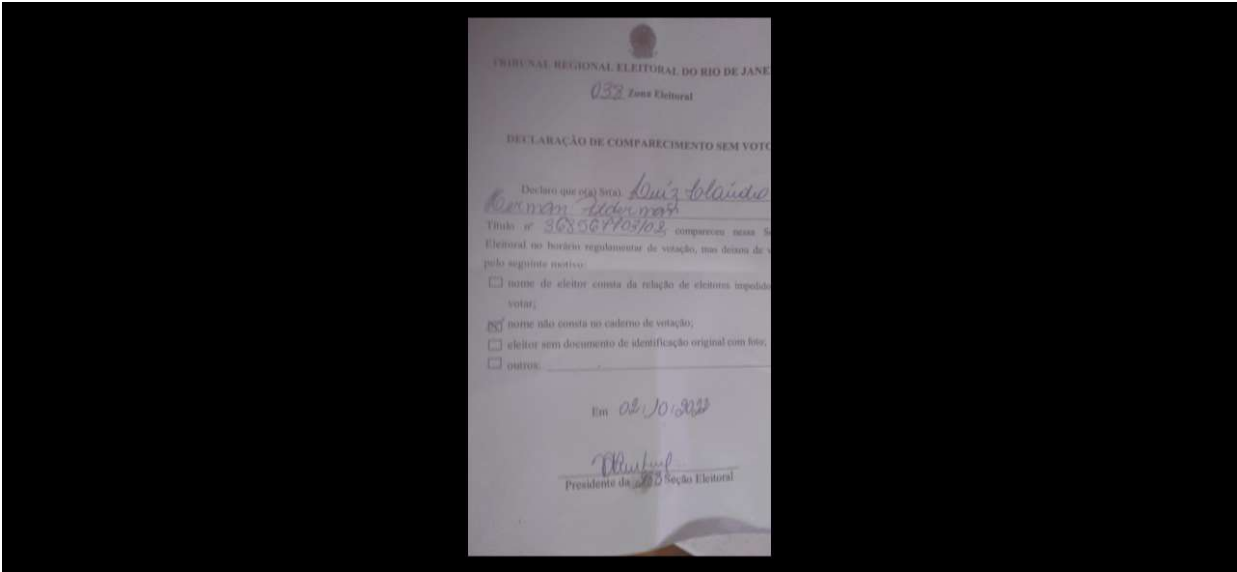
tllook.live.com/mail/0/inbox/id/AQMkADAwATYwMAItODZmZC1kNjIzLTAwAi0wMAoARgAAA50%2Fp8WYgjhLkptVkL0X7fUHABQv6f%2... 1/2



Assinado eletronicamente por: LUIZ CLAUDIO HERMAN POLDERMAN - 25/10/2022 18:07:44
<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102518074419000000156977168>
 Número do documento: 22102518074419000000156977168

Num. 158292285 - Pág. 1





COLIGAÇÃO PELO BEM DO BRASIL (PARTIDO LIBERAL, REPUBLICANOS e PROGRESSISTAS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.508.748/0001-63, e JAIR MESSIAS BOLSONARO, brasileiro, Presidente da República, inscrito no CPF nº 453.178.287-91, ambos com endereço na SHIS QI 15, Conjunto 8, Casa 10, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71365-280, vêm, por seus advogados, respeitosamente, apresentar aditamento à inicial.

Tarcisio Vieira de Carvalho Neto

OAB/DF nº 11.498





VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES,
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Ref.: Processo nº 0601696-47.2022.6.00.0000

COLIGAÇÃO PELO BEM DO BRASIL (PARTIDO LIBERAL, REPUBLICANOS e PROGRESSISTAS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.508.748/0001-63, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Valdemar Costa Neto e **JAIR MESSIAS BOLSONARO**, brasileiro, Presidente da República, inscrito no CPF nº 453.178.287-91, ambos com endereço na SHIS QI 15, Conjunto 8, Casa 10, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71365-280, por seus advogados subscritos *in fine*, vêm, em atenção ao Despacho de ID 158286438, em tempo hábil, promover o **ADITAMENTO DA INICIAL**, nos termos doravante expostos e mediante a juntada dos documentos que instruem a presente peça.

1. Tal como se depreende do exame do caderno processual eletrônico, diante de situação de urgência identificada pelos ora peticionários, foi apresentada denúncia de notícia de irregularidades à Col. Presidência do E. TSE, com fulcro no at. 80, § 2º da Res. TSE nº 23.610/2019, no dia ontem (24.10), precisamente às 19:08h, mercê da qual foram apresentados, para o elevado descortino do tribunal e adoção das medidas reputadas cabíveis, no âmbito administrativo, fatos e indícios amostrais referentes à substancial desproporção de inserções em rádio entre as candidaturas presidenciais, no segundo turno, nas Regiões Norte e Nordeste, entre os dias 07 a 14 de outubro.

SHIS QI 15 Conj. 11, Casa 6 - 71635-310
Lago Sul - Brasília/DF - (61) 3964-3751 - secretaria@lvc.adv.br





VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

2. No transcurso da noite de ontem, agindo de forma bastante expedita, extremamente elogiável, o Em. Min. Presidente do Col. TSE, no exercício de competência administrativa que lhe é própria, exarou r. decisão, às 20:45h, por meio da qual assim se posicionou, *verbis*:

Os fatos narrados na petição inicial não foram acompanhados de qualquer prova e/ou documento sério, limitando-se o representante a juntar um suposto e apócrifo “relatório de veiculações em Rádio”, que teria sido gerado pela empresa “Audiency Brasil Tecnologia”.

Nem a petição inicial, nem o citado relatório apócrifo indicam eventuais rádios, dias ou horários em que não teriam sido veiculadas as inserções de rádio para a Coligação requerente; nem tampouco a indicação de metodologia ou fundamentação de como se chegou à determinada conclusão. Tal fato é extremamente grave, pois a coligação requerente aponta suposta fraude eleitoral sem base documental alguma, o que, em tese, poderá caracterizar crime eleitoral dos autores, se constatada a motivação de tumultuar o pleito eleitoral em sua última semana.

Determino, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que a coligação requerente ADITE a petição inicial com a juntada de provas e/ou documentos sérios que comprovem sua alegação, sob pena de indeferimento da petição inicial por inépcia e determinação de instauração de inquérito para apuração de crime eleitoral praticado pelos autores.

3. Como se percebe, não obstante o caráter emergencial do pedido de providências administrativas, o Em. Presidente da Corte entendeu que a petição não estaria acompanhada de prova e/ou documento “sério”, divisando, objetivamente, três aspectos que exigiriam pronta complementação, passíveis de adequação, pela via do aditamento, ora implementado em espírito colaborativo, *ex vi* do disposto no art. 6º, do CPC/15:

- (i) o “relatório de veiculações em Rádio”, que teria sido gerado pela empresa “Audiency Brasil Tecnologia”, seria apócrifo;
- (ii) não foram apresentadas eventuais rádios, dias ou horários em que não teriam sido veiculadas as inserções de rádio para a Coligação requerente;
- (iii) a indicação de metodologia ou fundamentação de como se chegou à determinada conclusão cristalizada no Relatório.

SHIS QI 15 Conj. 11, Casa 6 - 71635-310
Lago Sul - Brasília/DF - (61) 3964-3751 - secretaria@lvc.adv.br





VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

4. A fim de assentar a inteira boa-fé da postulação, escorada em notícias de fatos graves, com indícios já corporificados no primeiro relatório que instruiu a petição, apresentada em via administrativa própria e com o escopo de legitimamente defender o direito, que ressaí do ordenamento jurídico, de paridade de armas da Coligação e de seu candidato, frente à isonomia material na propaganda de rádio, no segundo turno das eleições, cumpre abordar, de *per si*, cada um dos aspectos questionados no venerando *decisum*, de forma honesta e fundamentada.

a) Do alegado caráter apócrifo do “Relatório de Veiculações em Rádio” que instruiu a petição

5. Do exame da r. decisão prefacial acima referida, percebe-se que o Exmo. Sr. Min. Presidente da Corte fez alusão ao caráter apócrifo do **Relatório de Veiculações em Rádio** anexado à petição inicial, a significar, em estrita observância do vernáculo, que a autoria do documento não estaria devida e suficientemente comprovada.

6. O aludido documento, embora não formalmente assinado, pelo que se penitencia a Representante, foi, no entanto, como reconhecido na própria decisão, veio identificado como de autoria da empresa **Audiency Brasil Tecnologia**, tendo sido apresentado, em todas as páginas do documento, o nome e CNPJ da empresa assim informados: “Relatório gerado por Audiency Brasil Tecnologia – CNPJ: 37.979.367/0001-09”.

7. Trata-se de empresa devidamente contratada pela campanha, com observância rigorosa de todos os requisitos legais envolvidos e plenamente habilitada para a análise técnica levada a efeito, que possui, no seu objeto social, que acompanha a presente petição (doc. anexo), a seguinte previsão, *verbis*:

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem como objeto social: Serviço de monitoramento do áudio de emissoras de rádio; checking de veiculação do áudio de campanhas publicitárias em emissoras de rádio; serviço de captura de áudio de spots publicitários, programas de rádio e fonogramas veiculados em emissoras de rádio; serviço de checking de inserções veiculadas em emissoras de televisão; medição de audiências e frequências de execuções em rádio, televisão e mídias sociais; pesquisa de mercado; pesquisa de opinião pública; gestão de mídias sociais; pesquisa de execuções de músicas e campanhas publicitárias; marketing digital; portais, provedores, geração de conteúdo jornalístico; geração e venda de banco de dados; produção fonográfica, registros de obras musicais; edição de obras musicais; desenvolvimento e licenciamento de programas customizáveis e sob encomenda; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.

SHIS QI 15 Conj. 11, Casa 6 - 71635-310
Lago Sul - Brasília/DF - (61) 3964-3751 - secretaria@lvc.adv.br





VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

8. A propósito, sobre a qualificação da empresa que elaborou o estudo técnico, cumpre destacar que se trata de empresa com capital social relevante¹, cujo objeto social, como se viu, é justamente distribuir, gerenciar e acompanhar a veiculação de campanhas de mídia offline (rádio), em tempo real, com atuação destacada e reconhecida tanto no âmbito público quanto privado, em todo o território nacional. E que possuiu, inclusive, contrato em vigor com a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (contrato n. 023/2022) com objeto semelhante ao que se discute no presente caso, a saber:

Contratação de serviço de Monitoramento de rádios auditagem/monitoramento) com rastreamento 24 horas por dia, em tempo real (com delay máximo de 120 segundos), para acompanhamento e auditoria de veiculação de matérias, spots e entrevistas disponibilizadas às emissoras, que celebram entre si a ALESC e a empresa Audiency Brasil Tecnologia Ltda.

9. Ainda acerca do *know-how* da empresa, como indica a sua própria página na *internet* (<https://audiency.io/anunciante>), é possível obter, de forma clara e objetiva, informações acerca da forma de funcionamento da plataforma, que exibe, em tempo real, a veiculação de comerciais dos seus clientes em emissoras de rádio de todo o Brasil. De ser referido, ainda, o significativo fato de que o sócio administrador da empresa, Anacleto Angelo Ortigara, profissional respeitado no mercado, é detentor de titulação acadêmica expressiva, sendo Doutor em Engenharia de Produção (Conceito CAPES 5), pela Universidade Federal de Santa Catarina, atua como Professor e Pesquisador da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), na qual desenvolve estudos especialmente na Linha de Pesquisa Sustentabilidade em Organizações. Suas pesquisas e produção técnica e tecnológica estão focadas na Inovação e Empreendedorismo em Organizações. Adicionalmente, é Diretor Técnico do SEBRAE/SC desde 2003, tudo em conformidade com o seu *Currículo Lattes*², plenamente confirmado, disponível na Plataforma do CNPQ, ora anexado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 766.395,00 (setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e o valor de R\$ 33.605,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinco reais) a ser integralizado em moeda corrente nacional até a data de 01 de dezembro de 2022, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ANACLETO ANGELO ORTIGARA	640.000	R\$ 640.000,00
FABIO SEERIG MAUS	120.000	R\$ 120.000,00
ALAN KERCHER	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	800.000	R\$ 800.000,00

1

² <http://lattes.cnpq.br/7262685369265047>. Acesso em 25 de outubro de 2022.

SHIS QI 15 Conj. 11, Casa 6 - 71635-310
Lago Sul - Brasília/DF - (61) 3964-3751 - secretaria@lvc.adv.br





VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

10. A fim de extirpar qualquer dúvida residual, quanto à higidez jurídica e a autenticidade material da documentação preliminar acostada à peça vestibular, junta-se ao presente aditamento a anexa declaração da empresa **Audiency Brasil Tecnologia Ltda.**, devidamente firmada por meio de assinatura digital, de seu representante legal, Sr. Anacleto Angelo Ortigara, CPF nº 384.480.689-04), por meio da qual assentou-se, formalmente, sob as penas da lei, “*que há fidedignidade dos dados citados, bem como que, todas as formas de operações da empresa Audiency Brasil Tecnologia Ltda, podem ser demonstradas a qualquer tempo às autoridades competentes*”. (doc. anexo).

11. Nesse quadro, entende-se que se encontra devidamente esclarecida e saneada a questão alusiva à autoria do documento, bem como a robustez dos dados, ficando os ora peticionários à disposição do juízo judicante para eventuais esclarecimentos que se fizerem oportunos e necessários.

b) Da indicação de rádios, dias ou horários em que não teriam sido veiculadas as inserções de rádio para a Coligação requerente

12. Como cediço, a petição inicial foi apresentada em regime de urgência, à vista da proximidade do fim das propagandas eleitorais em rádio, de modo a viabilizar ação corretiva célere por parte do E. TSE, sob pena de ineficácia de qualquer intervenção e efetiva ameaça à legitimidade do pleito, a ser investigada em sede própria (AIJE), tal como consignado na exordial.

13. Nesse quadro, a Coligação e seu candidato, longe de realizarem alegações vazias, circunscritas a meras denúncias e crivo de legalidade próprio, à moda de veiculação de fato político em via inadequada, considerando a existência de cerca de 5.000 (cinco mil) rádios no Brasil, fizeram acompanhar à petição apresentada um estudo técnico parcial, porque àquela altura ainda não encerradas as compilações em todas as regiões do país e de maior período do segundo turno, que, na modesta visão dos peticionários, seria capaz de assentar a plausibilidade jurídica das alegações, fundamento suficiente a justificar o exercício do poder de polícia pela Corte, que não se pode desenvolver lastreado apenas em apurações acabadas e definitivas, a assentarem o ideal juízo de certeza.

SHIS QI 15 Conj. 11, Casa 6 - 71635-310
Lago Sul - Brasília/DF - (61) 3964-3751 - secretaria@lvc.adv.br





VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

14. A il. Presidência, não obstante a explicitação do fato ocorrido no Relatório disponibilizado (desproporção substancial na veiculação de inserção de rádios, com precisa indicação numérica da diferença nas Regiões Nordeste e Norte), aquilata a necessidade de indicação de **“rádios, dias ou horários em que não teriam sido veiculadas as inserções de rádio para a Coligação requerente.”**

15. Considerando o enorme número de rádios antes referido, parece crível que se está a exigir a especificação dos dados em concreto, mesmo que a partir de recorte (o total dos dados somente poderá ser apresentado e checado totalmente ao fim das investigações judiciais), mas desde que adequado à verificação das distorções sustentadas, com as checagens e apurações necessárias, a fim de balizar segura decisão da Corte.

16. Nesse quadro, cumpre apresentar, de forma direta, para amplo acesso aos técnicos da Corte, o completo banco de dados que balizou a análise, capaz de corroborar e demonstrar as informações solicitadas: **indicação de rádios, dias ou horários em que não teriam sido veiculadas as inserções de rádio para a Coligação requerente.**

17. Segue *link* de acesso público da plataforma *google drive*, por meio do qual o digno Relator, sua assessoria ou o corpo técnico do Tribunal, poderão ter amplo e irrestrito acesso a todos os dados referentes à veiculação de inserções de rádio, que balizaram o estudo técnico apresentado, incluídos aqueles expressamente referidos na decisão ora em exame³:

https://drive.google.com/drive/folders/1_czC_jaPkYvk9YeQ82DXxQvKUSnHQE0z?usp=sharing

18. Fazendo uso da disponibilidade aludida no item anterior, para conforto do Órgão Judicante, os ora peticionários procederam uma análise ponderativa de dados recolhidos da fonte matriz, alcançando os resultados referidos na tabela abaixo, o que se destaca para fins meramente exemplificativos.

³ Login e senha necessários ao acesso a todas as inserções constantes do *drive* serão disponibilizados, no momento do protocolo da presente peça, ao Em. Min. Presidente, na modalidade indicada. O acesso se dará por meio do campo *REGIOES* do referido *drive*.





VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

MUNICÍPIO	RÁDIO	INSERÇÕES BOLSONARO (07.10 – 14.10)	INSERÇÕES LULA (07.10 – 14.10)	DIFERENÇA
Recife/PE	Rádio Bispa FM (97.1)	101	273	172
Santo Antônio de Jesus/ BA	Rádio Clube FM (92.7)	162	273	111
Feira De Santana/ BA	Rádio Povo FM (103.7)	153	255	102
Várzea da Roça/BA	Radio Viva Voz (89.7)	104	202	98
Poções/BA	Rádio Povo FM (99.5)	118	213	95
Recife/PE	Rádio Hits FM (103.1)	157	204	47
Surubim/PE	Integração FM (88.5)	159	200	41
Itamaraju/BA	Extremo Sul FM (93.7)	151	215	64
	TOTAL	1.105	1.835	730

19. Para que se aquilate a gravidade da irregularidade noticiada, a título exemplificativo, pôde-se comprovar, em pequena amostragem de oito rádios (nominalmente referidas), em apenas uma semana, significativa discrepância de 730 inserções, em desfavor da campanha do candidato peticionário.

20. Na mesma operação, pôde-se verificar a existência de uma situação ainda mais inquietante, que não se resume simplesmente a diferença entre quantidade de inserções, mas sim de um excesso de veiculação em favor da Coligação adversária, que diversas vezes extrapolou o limite de 25 inserções diárias.

21. É o que se extrai da tabela exemplificativa abaixo, que assenta até 55 inserções da Coligação Brasil da Esperança, em um único dia, na mesma rádio,





VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

em detrimento do número reduzido de inserções no interesse dos peticionários. Veja-se:

DATA	MUNICÍPIO	RADIO	INSERÇÕES PT	INSERÇÕES PL
09/10	Recife/PE	Rádio Bispa FM (97.1)	39	12
10/10	Recife/PE	Rádio Bispa FM (97.1)	39	13
11/10	Recife/PE	Rádio Bispa FM (97.1)	38	13
12/10	Santo Antônio de Jesus/ BA	Rádio Clube FM (92.7)	44	24
13/10	Santo Antônio de Jesus/ BA	Rádio Clube FM (92.7)	40	20
14/10	Itamaraju/BA	Extremo Sul FM (93.7)	48	20
14/10	Santo Antônio de Jesus/ BA	Rádio Clube FM (92.7)	54	9
14/10	Feira de Santana/ BA	Rádio Povo FM (103.7)	55	21
14/10	Poções/BA	Rádio Povo FM (99.5)	36	18

22. A absoluta veracidade do que aqui exposto pode ser atestada, a título de amostragem, pela verificação da programação integral de um dia inteiro de cada uma das emissoras mencionadas na tabela acima. A mera verificação da programação normal das emissoras permitirá, a qualquer cidadão, identificar a aludida discrepância na veiculação das inserções. Esse acesso pode ser feito pelo mesmo link do *drive* acima referido, por meio das abas *MP3 RÁDIOS* e *RÁDIOS – DEFESA*.

23. Adicionalmente, para afastar qualquer impressão de que o pedido administrativo teve por escopo gerar qualquer turbulência na lisura e no equilíbrio do processo eleitoral, esclareça-se que os dados mencionados na presente petição foram checados sucessivas vezes. Não bastasse, por extremo apego à fidedignidade das informações preliminares submetidas ao elevado crivo da Presidência, no momento do peticionamento administrativo, informa-se que estão em andamento tratativas negociais concernentes à contratação de uma terceira auditoria





VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

técnica especializada, para a cabal confirmação dos dados originários, já apresentados à Corte.

24. Prestados os esclarecimentos, quanto ao tópico, passa-se ao último ponto referido no *decisum*.

c) Da indicação de metodologia ou fundamentação de como se chegou à determinada conclusão cristalizada no Relatório.

25. Por fim, como referido alhures, determinou-se a emenda da inicial, no que toca à explicitação da ***“metodologia ou fundamentação de como se chegou à determinada conclusão cristalizada no Relatório.”***

26. Em cumprimento a tal desiderato, de escopo evidentemente técnico, cumpre apresentar à Corte as precisas informações alusivas à derradeira exigência do il. Min. Alexandre de Moraes, apresentada também em declaração ora anexada, devidamente assinada pelo representante legal da empresa Audiency Brasil Tecnologia Ltda, *verbis*:

**DESCRIÇÃO DO PROCESSO TECNOLÓGICO DA AUDIENCY BRASIL
TECNOLOGIA LTDA.**

A empresa foi criada em 2020 a partir de conhecimento técnico de seus precursores, desenvolvendo sua base de operações assim resumidas:

Criação de um algoritmo/código, que captura o áudio emitido em Tempo Real pelo streaming público das emissoras, transforma-os em dados binários e processa os arquivos binários comparando-os com áudios cadastrados no banco de dados da plataforma por espelhamento. Armazenagem em Banco de Dados com guarda dos dados pós-processados para buscas retroativas.

O acesso à plataforma aos usuários é franqueado on-line, por login e senha com disponibilidade de emissão de todos os relatórios, a saber: Por data e hora (incluindo minuto e segundo), por cidade, por emissora, por spot, por campanha (quando programadas) e por fim, também a emissão de relatório global.

SHIS QI 15 Conj. 11, Casa 6 - 71635-310
Lago Sul - Brasília/DF - (61) 3964-3751 - secretaria@lvc.adv.br





VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Checking de mídia no momento que você precisa: Saiba como e porque acompanhar sua campanha publicitária e o retorno de seu investimento.

O investimento em campanhas publicitárias pode ser extremamente bem-sucedido e trazer um retorno muito bom em termos de propósitos, porém, como todos os investimentos, precisa ser acompanhado de perto.

No ramo publicitário, é também de vital importância o acompanhamento cuidadoso do investimento feito na campanha. Ou seja, saber se os anúncios foram divulgados nos canais ou veículos contratados, nos horários e programas escolhidos.

Quando o veículo escolhido é o rádio, que é o canal de preferencia de cerca de 80% da população, as chances de sucesso são grandes, mas isso não elimina a necessidade de acompanhamento da execução e do retorno.

A esse processo de acompanhamento chamamos de checking de mídia ou auditoria de campanha e é ele que nos assegura o controle das veiculações da campanha, verificando o número de publicações ocorridas.

Para que se realize esse acompanhamento, é fundamental termos dados que balizem as análises, e esses dados, quando devidamente tratados, abastecem um completo banco de dados com informações estratégicas importantíssimas, que permitem ao anunciante e sua agência avaliar a qualidade e eficácia de sua campanha publicitária, e o retorno do investimento realizado.

[...]

27. Como visto, a empresa detalha, com objetividade, a metodologia utilizada para a realização do estudo técnico apresentado, que, com a mais respeitosa vênua, se apresenta sério, robusto e capaz de lastrear, com segurança e cientificidade, uma decisão da Corte acerca do pedido apresentado.

28. Em absoluta postura de transparência e responsabilidade, frente à inequívoca gravidade da notícia apresentada, que não se olvida, tampouco

SHIS QI 15 Conj. 11, Casa 6 - 71635-310
Lago Sul - Brasília/DF - (61) 3964-3751 - secretaria@lvc.adv.br





VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

desconhece, a empresa, como formalmente se comprometeu, “coloca-se ao inteiro dispor das autoridades para fazer a completa demonstração do sistema Audiency em operação (em tempo real e off line), submetendo-se a responder todas as questões de natureza técnica que por ventura forem formuladas” e “também oferece, em caráter de apresentação, o acesso com login e senha a técnicos e/ou profissionais designados pelo TSE – Tribunal Superior Eleitoral, para a efetivação de todos os testes que julgarem necessários.”

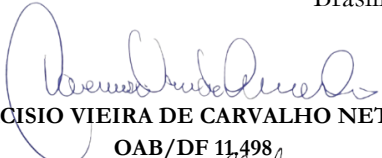
29. Diante de todo o exposto, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, atuais ou derivados das avaliações e checagens do competente corpo técnico do Tribunal, reitera-se à V. Exa., DE FORMA URGENTE:

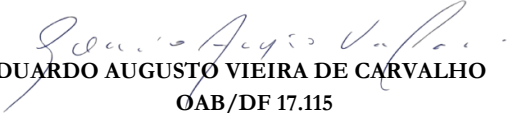
- (i) a adoção de medidas a fim de cessar o ilícito ora noticiado;
- (ii) tendo em vista que além da não veiculação, injustificada, das inserções ao que o peticionante faria jus, também se verificou excesso de veiculação de inserções da Coligação adversária (acima do limite de 25 spots diários previstos em lei), dano que não poderá ser reparado até o término da campanha eleitoral, que seja determinada a imediata suspensão da propaganda de rádio – na modalidade inserções - da Coligação Brasil da Esperança em todo o território nacional, com a retirada e o bloqueio do respectivo conteúdo do pool de emissoras;
- (iii) a apuração administrativa do fato, por meio da instauração do respectivo processo administrativo, com vistas à responsabilização dos envolvidos.

Nestes termos,

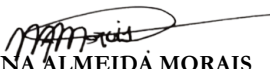
Pede deferimento.

Brasília, 25 de outubro de 2022.


TARCÍSIO VIEIRA DE CARVALHO NETO
OAB/DF 11.498


EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO
OAB/DF 17.115


ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO
OAB/DF 40.989


MARINA ALMEIDA MORAIS
OAB/GO 46.407

SHIS QI 15 Conj. 11, Casa 6 - 71635-310
Lago Sul - Brasília/DF - (61) 3964-3751 - secretaria@lvc.adv.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
AUDIENCY BRASIL TECNOLOGIA LTDA.**

CNPJ 37.979.367/0001-09

NIRE 42206236420

ANACLETO ANGELO ORTIGARA, brasileiro, natural de Severiano de Almeida/RS, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 22/05/1960, administrador (CRA 1802), residente e domiciliado na Rua Felipe Schmidt, nº 1210, apto 703, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-002, portador da carteira de identidade 820.207 expedida por SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 384.480.689-04; e,

ALAN KERCHER, brasileiro, natural de São Sebastião do Caí/RS, solteiro, nascido em 28/11/1995, vendedor, residente e domiciliado na Rua Carlos Weber, nº 655, Bairro Centro, Tupandi/RS, CEP 95775-000, portador da carteira de identidade nº 1101377156 expedida por SSP/RS, inscrito no CPF nº 033.771.580-73; e

FABIO SEERIG MAUS, brasileiro, natural de Santa Maria/RS, nascido em 12/09/1977, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Abel Capela, nº 798, apto 501, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-251, portador da carteira de identidade 2071018853 expedida por SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 933.961.120-91, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada:

AUDIENCY BRASIL TECNOLOGIA LTDA., com sede em Florianópolis/SC, na Av. Rio Branco 404, sala 1203, Torre 02, Bairro Centro, CEP 88015-200, registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42206236420, inscrita no CNPJ nº 37.979.367/0001-09, os quais de livre e espontânea vontade resolvem elaborar sua segunda alteração contratual e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve aumentar o capital social dos atuais R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) totalizando um aumento em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo R\$ 366.395,00 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais) integralizado em moeda corrente nacional e R\$ 33.605,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinco reais) a ser integralizado em moeda corrente nacional até a data de 01 de dezembro de 2022. O aumento do capital social se dará da seguinte forma entre os sócios:

O sócio **ANACLETO ANGELO ORTIGARA**, neste ato, aumenta em sua participação no capital social o valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), sendo o valor de R\$ 293.116,00 (duzentos e noventa e três mil, cento e dezesseis reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, e o valor de R\$ 26.884,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) a ser integralizado em moeda corrente nacional até a data de 01 de dezembro de 2022.

O sócio **FABIO SEERIG MAUS**, neste ato, aumenta em sua participação no capital social o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o valor de R\$ 54.959,25 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, e o valor de R\$ 5.040,75 (cinco mil e quarenta reais e setenta e cinco centavos) a ser integralizado em moeda corrente nacional até a data de 01 de dezembro de 2022.

Página 1 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/12/2021 Data dos Efeitos 21/12/2021

Arquivamento 20217208924 Protocolo 217208924 de 23/12/2021 NIRE 42206236420

Nome da empresa AUDIENCY BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388815455917981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



O sócio **ALAN KERCHER**, neste ato, aumenta em sua participação no capital social o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o valor de R\$ 18.319,75 (dezoito mil, trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, e o valor de R\$ 1.680,25 (mil seiscentos e oitenta reais e vinte cinco centavos) a ser integralizado em moeda corrente nacional até a data de 01 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante das alterações acima, fica assim a distribuição do Capital Social:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
ANACLETO ANGELO ORTIGARA	640.000	R\$ 640.000,00
FABIO SEERIG MAUS	120.000	R\$ 120.000,00
ALAN KERCHER	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	800.000	R\$ 800.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam os sócios, expressamente, todas as demais cláusulas e todas as demais condições do Contrato Social que não foram alteradas por este instrumento, consolidando assim o Contrato Social que passa a ter a seguinte e nova redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA AUDIENCY BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

DENOMINAÇÃO, SEDE, PORTE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **AUDIENCY BRASIL TECNOLOGIA LTDA.**, com sede em Florianópolis/SC, na Av. Rio Branco 404, sala 1203, Torre 02, Bairro Centro, CEP 88015-200, podendo a qualquer tempo, por deliberação de seus sócios, abrir ou fechar filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e participar como sócia ou acionista do capital de outras empresas, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **Empresa Pequeno Porte – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objeto social: Serviço de monitoramento do áudio de emissoras de rádio; checking de veiculação do áudio de campanhas publicitárias em emissoras de rádio; serviço de captura de áudio de spots publicitários, programas de rádio e fonogramas veiculados em emissoras de rádio; serviço de checking de inserções veiculadas em emissoras de televisão.; medição de audiências e frequências de execuções em rádio, televisão

Página 2 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/12/2021 Data dos Efeitos 21/12/2021

Arquivamento 20217208924 Protocolo 217208924 de 23/12/2021 NIRE 42206236420

Nome da empresa AUDIENCY BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388815455917981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

23/12/2021



e mídias sociais; pesquisa de mercado; pesquisa de opinião pública; gestão de mídias sociais; pesquisa de execuções de músicas e campanhas publicitárias; marketing digital; portais, provedores, geração de conteúdo jornalístico; geração e venda de banco de dados; produção fonográfica, registros de obras musicais; edição de obras musicais; desenvolvimento e licenciamento de programas customizáveis e sob encomenda; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado e o início de suas atividades foi a partir de 05/08/2020.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 766.395,00 (setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e o valor de R\$ 33.605,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinco reais) a ser integralizado em moeda corrente nacional até a data de 01 de dezembro de 2022, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ANACLETO ANGELO ORTIGARA	640.000	R\$ 640.000,00
FABIO SEERIG MAUS	120.000	R\$ 120.000,00
ALAN KERCHER	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	800.000	R\$ 800.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A administração e a representação da sociedade são exercidas pelo sócio e Administrador **ANACLETO ANGELO ORTIGARA (CRA 1802)**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar em conjunto ou separadamente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", pelos serviços que prestarem à sociedade, observadas as disposições regulamentares decorrentes da lei.

Página 3 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/12/2021

Certifico o Registro em 23/12/2021 Data dos Efeitos 21/12/2021

Arquivamento 20217208924 Protocolo 217208924 de 23/12/2021 NIRE 42206236420

Nome da empresa AUDIENCY BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388815455917981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Assinado eletronicamente por: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - 25/10/2022 18:19:52

<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102518195164500000156977763>

Número do documento: 22102518195164500000156977763

Num. 158292620 - Pág. 3

DAS PROIBIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – São expressamente vedados os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA – As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial e extrajudicial, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo – As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

Parágrafo Terceiro – A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA – Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios representantes de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas.

Parágrafo Segundo – Não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 (trinta e um) de dezembro, os administradores e representantes da sociedade, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, o qual será submetido à aprovação dos sócios.

Parágrafo Primeiro – As deliberações dos sócios de que trata o *caput* desta cláusula serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de março de cada ano, na sede da Sociedade, na primeira hora do início do expediente.

Página 4 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/12/2021

Certifico o Registro em 23/12/2021 Data dos Efeitos 21/12/2021

Arquivamento 20217208924 Protocolo 217208924 de 23/12/2021 NIRE 42206236420

Nome da empresa AUDIENCY BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388815455917981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Parágrafo Segundo – Havendo impedimento para realização da reunião conforme mencionado no parágrafo anterior será convocado nova reunião, com até 08 (oito) dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade permite a distribuição de lucros em proporções diversas da participação societária, desde que haja para tanto a aprovação pelos sócios detentores da maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro – A sociedade permite distribuir lucros, ao longo do exercício social, por conta do resultado a ser apurado em 31 de dezembro de cada exercício social.

Parágrafo Segundo – Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que continuará a existir com outros sócios.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão direito à quota.

Parágrafo Segundo – Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do sócio falecido a sua quota capital e a parte dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço social na data do evento.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

DA LIQUIDAÇÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O sócio retirante, excluído, falido, cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação, conforme previsto neste contrato social.

Página 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/12/2021

Certifico o Registro em 23/12/2021 Data dos Efeitos 21/12/2021

Arquivamento 20217208924 Protocolo 217208924 de 23/12/2021 NIRE 42206236420

Nome da empresa AUDIENCY BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388815455917981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Assinado eletronicamente por: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - 25/10/2022 18:19:52

<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102518195164500000156977763>

Número do documento: 22102518195164500000156977763

Num. 158292620 - Pág. 5

Parágrafo Único – Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o foro da comarca da cidade de Florianópolis/SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam de forma digital o presente instrumento particular de contrato social, para os fins de direito, o qual será levado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para plena validade.

Florianópolis/SC, 21 de dezembro de 2021.

ANACLETO ANGELO ORTIGARA
Sócio Administrador

FABIO SEERIG MAUS
Sócio

ALAN KERCHER
Sócio

Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/12/2021 Data dos Efeitos 21/12/2021
Arquivamento 20217208924 Protocolo 217208924 de 23/12/2021 NIRE 42206236420
Nome da empresa AUDIENCY BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 388815455917981
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

23/12/2021



Assinado eletronicamente por: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - 25/10/2022 18:19:52
<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102518195164500000156977763>
Número do documento: 22102518195164500000156977763

Num. 158292620 - Pág. 6



217208924

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AUDIENCY BRASIL TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	217208924 - 23/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206236420
CNPJ 37.979.367/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2021
SOB N: 20217208924

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217208924

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03377158073 - ALAN KERCHER - Assinado em 21/12/2021 às 17:36:14
Cpf: 38448068904 - ANACLETO ANGELO ORTIGARA - Assinado em 22/12/2021 às 12:33:03
Cpf: 93396112091 - FABIO SEERIG MAUS - Assinado em 22/12/2021 às 12:38:50



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/12/2021

Certifico o Registro em 23/12/2021 Data dos Efeitos 21/12/2021

Arquivamento 20217208924 Protocolo 217208924 de 23/12/2021 NIRE 42206236420

Nome da empresa AUDIENCY BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388815455917981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Assinado eletronicamente por: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - 25/10/2022 18:19:52

<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102518195164500000156977763>

Número do documento: 22102518195164500000156977763

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.979.367/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2020
NOME EMPRESARIAL AUDIENCY BRASIL TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUDIENCY BRASIL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-03 - Marketing direto 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 404	COMPLEMENTO SALA 1203 TORRE 02
CEP 88.015-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANACLETO.ORTIGARA@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 3241-5011	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2022 às 09:06:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



AUDIENCY BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 37.979.367/0001-09
Av. Rio Branco, 404 Sl. 1203
Torre 02 – Centro
Florianópolis – SC
CEP: 88015-200

Considerando que a empresa supra identificada, tem como objeto social o seguinte: Serviço de monitoramento do áudio de emissoras de rádio; checking de veiculação do áudio de campanhas publicitárias em emissoras de rádio; serviço de captura de áudio de spots publicitários, programas de rádio e fonogramas veiculados em emissoras de rádio; serviço de checking de inserções veiculadas em emissoras de televisão.; medição de audiências e frequências de execuções em rádio, televisão e mídias sociais; pesquisa de mercado; pesquisa de opinião pública; gestão de mídias sociais; pesquisa de execuções de músicas e campanhas publicitárias; marketing digital; portais, provedores, geração de conteúdo jornalístico; geração e venda de banco de dados; produção fonográfica, registros de obras musicais; edição de obras musicais; desenvolvimento e licenciamento de programas customizáveis e sob encomenda; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.

Considerando que a empresa já atua no mercado (em consonância com seu objeto social), desde 2020 e possui um respeitado portfolio de clientes em todo o território nacional (atacadistas, cooperativas de crédito, fintechs e outros, além do mercado musical tendo artistas também como clientes). Em destaque a conquista da empresa que sagrou-se vencedora do certame licitatório da ALESC – Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Contrato número 023/2022, Licitação número 911828 e processo licitatório número 036/2021);

Considerando que a empresa Audency Brasil Tecnologia Ltda. Firmou contrato de prestação de serviços com o contratante ELEIÇÃO 2022 JAIR MESSIAS BOLSONARO, PRESIDENTE, pessoa jurídica inscrita no CNP/ME sob número 47.508.748/0001-63, com endereço sito à Setor SHIS QI 15, conjunto 8, casa 10 Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília/DF;

Considerando que, a partir da contratação, a empresa iniciou os trabalhos de monitoramento e aferição de veiculações das campanhas publicitárias eleitorais, denominado checking digital, das duas campanhas em disputa no segundo turno.

Diante disso, passamos a apresentar parte do trabalho em desenvolvimento pela plataforma digital Audency, em anexo e apensados a esta declaração:

1. Arquivos em PDF das campanhas veiculadas nas regiões Norte e Nordeste do Brasil, contendo a identificação do spot (exatamente com a mesma descrição encontrada no plano de mídia disponibilizado no TSE), a data, a hora (minuto/segundo), nome da rádio, cidade e estado da emissora, bem como o resumo com a totalização das identificações por spot e o total de veiculações somando todos os spots;
2. Áudios em MP3 contendo as gravações de cinco emissoras selecionadas aleatoriamente, cujo teor demonstrará a equivalência com o que está descrito no relatório;



Destaca-se que, todo o material entregue está disponível na base de dados da plataforma Audiency para a devida conferência e análise, considerando que os áudios já estão selecionados com o fragmento retirado da programação da emissora, com trechos anteriores e posteriores à execução capturada, o que oferece total proteção à eventual tentativa de edição.

Diante das informações acima descritas, declaro para todos os fins, que há fidedignidade dos dados citados, bem como que, todas as formas de operações da empresa Audiency Brasil Tecnologia Ltda., podem ser demonstradas a qualquer tempo às autoridades competentes.

Declaro também que sou o responsável e representante legal da empresa em todas as instâncias em que o processo transitar.

Florianópolis (SC), 25 de outubro de 2022

Anacleto Angelo Ortigara
CPF: 384.480.689-04
Representante Legal





Anacleto Angelo Ortigara

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7262685369265047>

ID Lattes: **7262685369265047**

Última atualização do currículo em 01/10/2019

Doutor em Engenharia da Produção, atua como Professor e Pesquisador da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC) no qual desenvolve estudos especialmente na Linha de Pesquisa Sustentabilidade em Organizações. Suas pesquisas e produção técnica e tecnológica estão focadas na Inovação e Empreendedorismo em Organizações. É Diretor Técnico do SEBRAE/SC desde 2003. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Anacleto Angelo Ortigara 

Nome em citações bibliográficas

ORTIGARA, Anacleto Angelo

Lattes iD

 <http://lattes.cnpq.br/7262685369265047>

Endereço

Endereço Profissional

Universidade do Oeste de Santa Catarina, Campus São Miguel do Oeste.
Rua Oiapoc
Agostini
89900000 - São Miguel do Oeste, SC - Brasil
Telefone: (49) 36311000
URL da Homepage: <http://www.unoesc.edu.br>

Formação acadêmica/titulação

2004 - 2006

Doutorado em Engenharia de Produção (Conceito CAPES 5).
Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.
Título: Causas que condicionam a mortalidade e/ou o sucesso das micro e pequenas empresas no Estado de Santa Catarina., Ano de obtenção: 2006.
Orientador:  Alvaro Guillermo Rojas Lezana.
Grande área: Engenharias

1998 - 2000

Mestrado em Administração (Conceito CAPES 4).
Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.
Título: Processo de Avaliação Institucional das Instituições de Ensino Superior do Sistema Fundacional de Santa Catarina, Ano de Obtenção: 2001.

Orientador:  Dr Nelson Colossi.
Palavras-chave: Gestão Sustentável.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração.

2013 - 2013

Sectores de atividade: Educação Superior.
Especialização em MBA - MASTER BUSINESS ADMINISTRATION EM COACHING. (Carga Horária: 360h).
Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior, FAPPES, Brasil.
Título: CONSULTORIA SEBRAE SC.
Orientador: GUSTAVO OLIVEIRA.

1986 - 1988

Especialização em Administração de Recursos Humanos. (Carga Horária: 360h).
Fundação Universidade Regional de Blumenau, FURB, Brasil.
Título: O papel do supervisor escolar.

1978 - 1982

Graduação em Administração.
Fundação do Ensino do Desenvolvimento do Oeste, FUNDESTE, Brasil.

Formação Complementar



2016 - 2016	Licensed Master Practitioner of Neuro-Linguistic Programming. (Carga horária: 50h).
2014 - 2014	The Society of Neuro Linguistic Programming Richard Brandler, NLP BRASIL, Brasil.
2014 - 2014	Liderança para Inovação - Abordagem Mercadológica. (Carga horária: 24h).
2014 - 2014	Instituto Euvaldo Lodi - SC, IEL/SC, Brasil.
2013 - 2013	Licensed Practitioner of Neuro-linguistic Programm.
2013 - 2013	Elsevier Institute, ELSEVER, Brasil.
2013 - 2013	Extensão universitária em Programa Internacional Desenv.Lideranças SEBRAE. (Carga horária: 50h).
2012 - 2012	Università Cattolica del Sacro Cuore, UCSC, Itália.
2012 - 2012	Sustentabilidade e criação de valor em inovação. (Carga horária: 24h).
2012 - 2012	Instituto Euvaldo Lodi - SC, IEL/SC, Brasil.

Atuação Profissional

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - Atual

Vínculo: Diretor Técnico, Enquadramento Funcional: Consultor

Universidade do Oeste de Santa Catarina, UNOESC, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - Atual

Outras informações

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 40
Ministrou a disciplina de Gestão de Recursos Humanos, com carga horária total de 15hrs, no campus de São Miguel do Oeste, para 2 turmas dos cursos de especialização lato sensu em: Controladoria Pública - ênfase em controle interno (turmas I e II). E ainda, da disciplina de Fundamentos da Administração de Recursos Humanos, com carga horária total de 15hrs, também no campus de São Miguel do Oeste, para 2 turmas dos cursos de especialização lato sensu em: Gestão de Recursos Humanos (turmas I e II).

Vínculo institucional

1998 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Pró-Reitor de Administração, Carga horária: 0

Vínculo institucional

2009 - 2009

Outras informações

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 0
- Ministrou a disciplina de Interação Humana e Gestão, com carga horária de 15hrs, no campus de São Miguel do Oeste, para a turma do curso de especialização lato sensu MBA em Gestão da Produção, Materiais e Logística; - Ministrou a disciplina de Gestão de Pessoas, com carga horária de 30hrs, no campus de São Miguel do Oeste, para a turma do curso de especialização lato sensu em: Gestão Empresarial; - Ministrou a disciplina de Fundamentos da Administração de Recursos Humanos, com carga horária de 30hrs, no campus de São Miguel do Oeste, para a turma do curso de especialização lato sensu em Gestão de Recursos Humanos (turma IV); - Ministrou a disciplina de Interação Humana e Produção, com carga horária de 15hrs, no campus de São Miguel do Oeste, para a turma do curso de especialização lato sensu em Engenharia da Produção.

Vínculo institucional

2008 - 2008

Outras informações

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 0
Ministrou a disciplina de Gestão de Pessoas, com carga horária de 15hrs, no campus de São Miguel do Oeste, para 2 turmas dos cursos de especialização lato sensu em: Gestão Empresarial (turmas I e II).

Vínculo institucional

2007 - 2007

Outras informações

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 0
Ministrou a disciplina de Relações Interpessoais, com carga horária total de 15hrs, no campus de São Miguel do Oeste, para 4 turmas dos cursos de especialização lato sensu em: Gestão empresarial, MBA Executivo em Finanças Empresariais III, Contabilidade Gerencial e Controladoria I e II.

Atividades

12/2009 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, Mestrado Profissional em Administração-em implantação.
Linhas de pesquisa

10/1998 - Atual

Sustentabilidade em Organizações

Direção e administração, Universidade do Oeste de Santa Catarina.
Cargo ou função
Professor.

Linhas de pesquisa

1. **Sustentabilidade em Organizações**
Objetivo: Esta linha envolve estudos sobre a sustentabilidade das organizações públicas e privadas e das suas interfaces com o contexto territorial nas dimensões econômica, social,



ambiental e estrutural. Investiga os elementos que propiciam a sustentabilidade, com especial ênfase ao contexto socioeconômico. O estudo da sustentabilidade nesta linha abrange espaços e temas preferenciais, tais como: pequenas e médias empresas, empreendedorismo, governança territorial, desenvolvimento regional, aprendizagem e conhecimento organizacional, estratégia competitiva, processos e sistemas de gestão organizacional e de gestão social..

Palavras-chave: Gestão Sustentável.

Projetos de pesquisa

2009 - 2011

Sustentabilidade Organizacional da Cadeia Produtiva do Leite na Mesorregião da Grande Fronteira do Mercosul

Descrição: O setor industrial de processamento de leite na Mesorregião da Grande Fronteira do Mercosul é constituído de indústrias de pequeno, médio e grande porte, compreendendo miniusinas de resfriamento e indústrias processadoras de produtos derivados lácteos com agregação de valor. Mesmo com a presença de unidades industriais de grandes empresas do setor, incluindo multinacionais, predominam na Mesorregião as cooperativas e fábricas informais, instaladas próximas ao produtor, interagindo com o mesmo. Tendo esse contexto como referência, a Universidade do Oeste de Santa Catarina ? UNOESC se propõe a desenvolver pesquisa para estudar a sustentabilidade organizacional da cadeia produtiva do leite na Mesorregião por meio do presente projeto. A importância da pesquisa da cadeia produtiva do leite pode ser atribuída às perspectivas de seu desenvolvimento na Mesorregião, sustentadas na produção do leite in natura pela agricultura familiar que caracteriza a estrutura fundiária da região. O presente projeto de pesquisa congrega os pesquisadores do grupo de pesquisa em Administração e Desenvolvimento Organizacional, uma vez que está vinculado ao Mestrado Profissional em Administração da UNOESC. Este projeto macro se subdivide em subprojetos menores, que atendem às linhas de pesquisa do grupo em Administração e Desenvolvimento Organizacional, contemplando uma abordagem preocupada com o contexto, considerando as relações interorganizacionais, e outra voltada especificamente para as empresas, com o foco na sustentabilidade organizacional..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

Integrantes: Anacleto Angelo Ortigara - Integrante / FEGER, JOSÉ ELMAR - Integrante / AUGUSTO FISCHER - Coordenador / DIRCEU SCARATTI - Integrante / Adécio Machado dos Santos - Integrante / Daniel Poletto Tesser - Integrante / Eliane Salete Filippim - Integrante / Luciana Davi Traverso Nodari - Integrante / Nelson Santos Machado - Integrante / Roberto Mauro Dall'Agnol - Integrante / Carlos Eduardo Carvalho - Integrante.

Financiador(es): Universidade do Oeste de Santa Catarina - Bolsa.

2009 - Atual

Inovação e empreendedorismo em organizações

Descrição: Este projeto visa identificar o uso intensivo dos princípios de Empreendedorismo e Inovação no âmbito das organizações situadas no recorte geográfico de abrangência do Oeste Catarinense, com vistas ao desenvolvimento regional pelo aumento da competitividade das organizações, particularmente aquelas ligadas ao agronegócio. Para os estudos relativos ao tema, utilizam-se bases teóricas com alto grau de cientificidade, concomitante com um processo de validação por levantamentos, por meio de pesquisas, das práticas utilizadas no ambiente organizacional. Os estudos de caso para identificar melhores práticas, com prospecção de uso de novas práticas estimuladas, devem resultar em modelos de gestão sustentados pelo uso de ferramentas desenvolvidas a guisa da inserção de inovação e empreendedorismo como norteadores dos avanços e efetivo desenvolvimento das organizações..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Anacleto Angelo Ortigara - Coordenador.

2007 - 2008

Número de produções C, T & A: 16

REDES, DESCENTRALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO: SEUS ATORES, INSTITUIÇÕES E INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Descrição: Este projeto trata de uma pesquisa tipo qualitativa, que busca investigar a configuração das redes de articulação regional em favor do desenvolvimento no estado de Santa Catarina, no período de 2003 a 2008..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Anacleto Angelo Ortigara - Coordenador.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração.



- | | |
|----|---|
| | Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Organização de Negócios. |
| 3. | Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Sustentabilidade e Agronegócio. |
| 4. | Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Relações Interpessoais. |
| 5. | Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Relações Interpessoais/Especialidade: Gestão da Qualidade. |
| 6. | Grande área: Engenharias / Área: Engenharia de Produção. |

Idiomas

Inglês	Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.
Espanhol	Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

- SILVA, J. A. ; AMBONI, N. ; **ORTIGARA, Anacleto Angelo** ; COSTA, A. M. . DNA Empresarial: Uma Análise da Gênese à Operação das Micro e Pequenas. BBR. Brazilian Business Review (Edição em português. Online), v. 11, p. 122-142, 2014.
- SILVA, J. A. ; AMBONI, N. ; **ORTIGARA, Anacleto Angelo** ; COSTA, A. M. . Business DNA: an Analysis of Micro and Small Companies in the State of Santa Catarina. BBR. Brazilian Business Review (English Edition. Online), v. 11, p. 115-134-134, 2014.
- GRAPEGGIA, M. ; **ORTIGARA, Anacleto Angelo** ; LEZANA, Álvaro G. R. ; SANTOS, Paulo da C.F. dos. . Fatores condicionantes do sucesso e/ou mortalidade de micro e pequenas empresas em Santa Catarina.. Produção (São Paulo. Impresso), v. 8, p. 0/1-0/1, 2011.
- ORTIGARA, Anacleto Angelo**. ANÁLISE POR AGRUPAMENTO DE FATORES DE DESEMPENHO DAS INCUBADORAS DE EMPRESAS. RAI : Revista de Administração e Inovação, v. 008, p. 64/1-91, 2011.
- ★ FEGER, J. E. ; FISCHER, A. ; NODARI, T. M. S. ; SCARATTI, D. ; **ORTIGARA, Anacleto Angelo** . Empreendedores sociais e privados: reflexões sobre suas características comportamentais. RGO. Revista de Gestão Organizacional (UNOCHAPECÓ. Impresso) **JCR**, v. 1, p. 102-118, 2008.

Livros publicados/organizados ou edições

- ★ **ORTIGARA, Anacleto Angelo**; GRAPEGGIA, M. . A cabeça do empreendedor: o pensamento do fundador de uma empresa de sucesso.. 400. ed. Florianópolis - SC: Editora Insular, 2008. v. 01. 288p .

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

- ORTIGARA, Anacleto Angelo**; CANDIDO, Marcondes da S. ; SILVA, J. A. . An analysis from the origin to the operation of micro and small enterprises. In: II Congresso Internacional do Conhecimento e Inovação, 2012, Madri. II Congresso Internacional do Conhecimento e Inovação, 2012.
- GRAPEGGIA, M. ; LEZANA, Álvaro G. R. ; SANTOS, Paulo da C.F. dos. ; **ORTIGARA, Anacleto Angelo** . Causas que condicionam a mortalidade e/ou sucesso das micro e pequenas empresas no estado de Santa Catarina. In: XXVIII Encontro Nacional de Engenharia de Produção - 2008, 2008, Rio de Janeiro. Encontro Nacional de Engenharia de Produção - ENEGEP, 2008.

Artigos aceitos para publicação

- ORTIGARA, Anacleto Angelo**; SILVA, J. A. ; COSTA, A. M. ; AMBONI, N. . DNA empresarial: Uma análise da gênese à operação das micro e pequenas empresas de Santa Catarina. BBR. Brazilian Business Review (Edição em português. Online), 2012.

Apresentações de Trabalho

- ORTIGARA, Anacleto Angelo**. A CABEÇA DO EMPREENDEDOR. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
-



ORTIGARA, Anacleto Angelo. Competitividade pela gestão empreendedora. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

3. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** A CABEÇA DO EMPREENDEDOR. 2008. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Outras produções bibliográficas

1. PINHEIRO, L. ; **ORTIGARA, Anacleto Angelo** . No Topo: O desafio de Dirigir Entidades Empresariais. Florianópolis, 2011. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. **ORTIGARA, Anacleto Angelo**; TONELLI, S. . PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO FAÇA E ACONTEÇA. 2011.
2. **ORTIGARA, Anacleto Angelo**; TONELLI, S. . PROGRAMA VAREJO FÁCIL. 2011.
3. **ORTIGARA, Anacleto Angelo**; TONELLI, S. . PROGRAMA DE AUTO-ATENDIMENTO NEGÓCIO CERTO. 2010.
4. ★ **ORTIGARA, Anacleto Angelo**; CANDIDO, Marcondes da S. ; TRÊS, Douglas L. ; GRAPEGGIA, M. . COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA COMPETITIVA SETORIAL DO SEBRAE. 2007.

Trabalhos técnicos

1. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - RELATÓRIO DE GESTÃO SEBRAE/SC 2015-18. 2019.
2. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - RELATÓRIO DE GESTÃO SEBRAE/SC 2017. 2018.
3. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - PLANEJAMENTO PLURIANUAL 2018-2019. 2018.
4. **ORTIGARA, Anacleto Angelo**; GRAPEGGIA, M. ; ODA, L. S. . RESPONSÁVEL TÉCNICO - INOVAR SEMPRE: Empresários catarinenses contam como fizeram para transformar seu negócio em caso de sucesso, mesmo atravessando um dos períodos mais difíceis da economia brasileira. 2018.
5. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES. 2018.
6. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - CHAPECÓ EM NÚMEROS. 2018.
7. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO ? GASPAR EM NÚMEROS.. 2018.
8. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - ITAPIRANGA EM NÚMEROS.. 2018.
9. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - PENHA EM NÚMEROS.. 2018.
10. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO ? SÃO JOSÉ EM NÚMEROS.. 2018.
11. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO ? VIDEIRA EM NÚMEROS.. 2018.
12. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO ? XANXERÊ EM NÚMEROS.. 2018.
13. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES. 2018.
14. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - BOMBINHAS LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES. 2018.
15. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - BOTUVERÁ LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES. 2018.
16. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - CHAPECÓ LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES. 2018.
17. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - CONCÓRDIA LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES. 2018.
18. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - DOUTOR PEDRINHO LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES. 2018.
19. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - FLORIANÓPOLIS LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES. 2018.
20. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - INDIAL LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES. 2018.
21. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - ITAIÓPOLIS LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES. 2018.
22. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - ITAPEMA LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES. 2018.
23. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - ITAPIRANGA LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES. 2018.
24. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - ITAPOÁ LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES. 2018.
25. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - LAGES LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES. 2018.
26. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO ? LUIZ ALVES LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES. 2018.
27. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - MARAVILHA LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES. 2018.
28. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - PENHA LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES. 2018.
29. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - POMERODE LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES. 2018.
30. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO ? RIO DO SUL LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES. 2018.
31. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO ? SÃO BENTO DO SUL LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES. 2018.
32. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - SÃO JOÃO BATISTA LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES. 2018.
33. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - SÃO JOAQUIM LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES. 2018.
34. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - SÃO JOSÉ LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES. 2018.
35. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - SÃO JOSÉ DO CEDRO LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES. 2018.
36. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - TIJUCAS LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES. 2018.
37. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - TIMBÓ LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES. 2018.
38. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - TRÊS BARRAS LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES. 2018.
39. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - TUBARÃO LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES. 2018.
40. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - URUBICI LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES. 2018.
41. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - VIDEIRA LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES. 2018.



42. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Responsável Técnico ? Plano de Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú.. 2018.
43. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Responsável Técnico ? Plano de Desenvolvimento Econômico de Bombinhas.. 2018.
44. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Responsável Técnico ? Plano de Desenvolvimento Econômico de Concórdia.. 2018.
45. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Responsável Técnico ? Plano de Desenvolvimento Econômico de Doutor Pedrinho.. 2018.
46. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Responsável Técnico ? Plano de Desenvolvimento Econômico de Florianópolis.. 2018.
47. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Responsável Técnico ? Plano de Desenvolvimento Econômico de Indaial.. 2018.
48. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Responsável Técnico ? Plano de Desenvolvimento Econômico de Itaiópolis.. 2018.
49. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Responsável Técnico ? Plano de Desenvolvimento Econômico de Itapema.. 2018.
50. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Responsável Técnico ? Plano de Desenvolvimento Econômico de Itapiranga.. 2018.
51. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Responsável Técnico ? Plano de Desenvolvimento Econômico de Itapoá.. 2018.
52. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Responsável Técnico ? Plano de Desenvolvimento Econômico de Lages.. 2018.
53. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Responsável Técnico ? Plano de Desenvolvimento Econômico de Luiz Alves.. 2018.
54. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Responsável Técnico ? Plano de Desenvolvimento Econômico de Maravilha.. 2018.
55. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Responsável Técnico ? Plano de Desenvolvimento Econômico de Penha.. 2018.
56. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Responsável Técnico ? Plano de Desenvolvimento Econômico de Rio do Sul.. 2018.
57. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Responsável Técnico ? Plano de Desenvolvimento Econômico de São João Batista.. 2018.
58. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Responsável Técnico ? Plano de Desenvolvimento Econômico de São Joaquim.. 2018.
59. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Responsável Técnico ? Plano de Desenvolvimento Econômico de São José.. 2018.
60. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Responsável Técnico ? Plano de Desenvolvimento Econômico de São José do Cedro.. 2018.
61. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Responsável Técnico ? Plano de Desenvolvimento Econômico de Tijucas.. 2018.
62. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Responsável Técnico ? Plano de Desenvolvimento Econômico de Timbó.. 2018.
63. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Responsável Técnico ? Plano de Desenvolvimento Econômico de Tubarão.. 2018.
64. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Responsável Técnico ? Plano de Desenvolvimento Econômico de Urubici.. 2018.
65. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Responsável Técnico ? Plano de Desenvolvimento Econômico de São Bento do Sul.. 2018.
66. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - PLANEJAMENTO PLURIANUAL 2017-2018. 2017.
67. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ EM NÚMEROS. 2017.
68. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - BOMBINHAS EM NÚMEROS. 2017.
69. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - BOTUVERÁ EM NÚMEROS.. 2017.
70. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - DOUTOR PEDRINHO EM NÚMEROS.. 2017.
71. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO ? FLORIANÓPOLIS EM NÚMEROS.. 2017.
72. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - GUABIRUBA EM NÚMEROS.. 2017.
73. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO ? INDAIAL EM NÚMEROS.. 2017.
74. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO ? ITAIÓPOLIS EM NÚMEROS.. 2017.
75. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - ITAPEMA EM NÚMEROS.. 2017.
76. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - ITAPOÁ EM NÚMEROS.. 2017.
77. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - LAGES EM NÚMEROS.. 2017.
78. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - LUIZ ALVES EM NÚMEROS.. 2017.
79. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - MARAVILHA EM NÚMEROS.. 2017.
80. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - POMERODE EM NÚMEROS.. 2017.
81. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - RIO DO SUL EM NÚMEROS.. 2017.
82. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO ? SÃO BENTO DO SUL EM NÚMEROS.. 2017.
83. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO ? SÃO JOÃO BATISTA EM NÚMEROS.. 2017.
84. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO ? SÃO JOAQUIM EM NÚMEROS.. 2017.
85. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO ? SÃO JOSÉ DO CEDRO EM NÚMEROS.. 2017.
86. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO ? TIJUCAS EM NÚMEROS.. 2017.
87. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO ? TIMBÓ EM NÚMEROS.. 2017.
88. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO ? TRÊS BARRAS EM NÚMEROS.. 2017.
89. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO ? TUBARÃO BARRAS EM NÚMEROS.. 2017.
90. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO ? URUBICI EM NÚMEROS.. 2017.
91. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Responsável Técnico ? Plano de Desenvolvimento Econômico de Botuverá.. 2017.
92. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** RESPONSÁVEL TÉCNICO - INOVAÇÃO PARA CRESCER: 20 pequenos negócios do comércio varejista catarinense mostram como é possível superar resultados transformando. 2016.
93. ★ **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS COOPERATIVISTAS. 2003.
94. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** DIRETOR TÉCNICO DO SEBRAE/SC. 2003.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** FEIRA DO EMPREENDEDOR. 2014. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
2. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Aroma, Sabor e Arte. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
3. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Atuação do Sebrae em Santa Catarina. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
4. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Meu sonho, meu negócio. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
5. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Agentes Locais de Inovação. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
6. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Prêmio MPE Brasil. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
7. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Brasil Empreendedor. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
8. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Santa Catarina em números. 2010. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
9. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Inteligência Competitiva. 2010. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
10. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** MPE(Micro e Pequena Empresa) Brasil. 2010. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
11. **ORTIGARA, Anacleto Angelo.** Fechar Negócios em 1 minuto. 2009. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).



Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. **ORTIGARA, Anacleto Angelo**; LEMOS, D. C.; FEUERSCHUTTE, S. G.. Participação em banca de Carolina Cyrelli Zanella dos Reis. Cultura para Inovação: proposta de instrumento para diagnóstico em MPes. 2019. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade do Estado de Santa Catarina.
2. **ORTIGARA, Anacleto Angelo**; AMBONI, N.; BARRETO, M. C.. Participação em banca de Lucas Miguel Gnigler. Diretrizes para o Processo de Consultoria do SEBRAE/SC como oportunidade de aprendizagem. 2017. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade do Estado de Santa Catarina.
3. COSTA, A. M.; MELO, P. A.; TOSTA, K. C. B. T.; **ORTIGARA, Anacleto Angelo**. Participação em banca de Maria Elisabeth Gonçalves Ribeiro Rangel. Análise de Ambiente Favorável ao Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas do Arranjo Moveleiro da Região Oeste de Santa Catarina. 2014. Dissertação (Mestrado em Curso de Pós-Graduação em Administração - Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina.
4. **ORTIGARA, Anacleto Angelo**; CASAROTTO FILHO, N.; ROLT, C. R.; LEZANA, A. G. R.. Participação em banca de Rodrigo Ventura de Oliveira. Revisão e Mapeamento da Literatura Internacional Recente Sobre o Processo de Decisão de Gestores de Venture Capital. 2013. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade Federal de Santa Catarina.
5. **ORTIGARA, Anacleto Angelo**; PIOVEZANA, L.; RENK, A. A.. Participação em banca de Maristela Parise de Lima. Estudo de Caso da Empresa APTI Alimentos. 2013. Dissertação (Mestrado em EDUCAÇÃO) - Universidade Comunitária da Região de Chapecó.
6. **ORTIGARA, Anacleto Angelo**; TONELLI, S.. Participação em banca de TONELLI, S. (Soraya Tonelli). Evasão em curso a distância online: estudo de uma programa de educação empresarial continuada.. 2011. Dissertação (Mestrado em Ciências do Movimento Humano) - Universidade do Estado de Santa Catarina.
7. TONELLI, S.; **ORTIGARA, Anacleto Angelo**. Participação em banca de Soraya Tonelli. A Evasão em Cursos a Distância Faça e Aconteça - Uma iniciativa em Educação Continuada não Formal. 2010. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade do Estado de Santa Catarina.
8. **ORTIGARA, Anacleto Angelo**. Participação em banca de Josiane Minuzzi. Habilidades e conhecimentos do empreendedor catarinense que influenciam no sucesso dos negócios nas primeiras fases do ciclo de vida organizacional. 2007. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade Federal de Santa Catarina.
9. **ORTIGARA, Anacleto Angelo**. Participação em banca de Janaína Renata Garcia. O comportamento estratégico do empresário das micro e pequenas empresas catarinenses sob a perspectiva da escola do empreendedor. 2007. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade Federal de Santa Catarina.

Teses de doutorado

1. BASTOS, R. C.; LEZANA, A. G. R.; **ORTIGARA, Anacleto Angelo**; COSTA, A. M.; LAGES, V. N.; RADOS, G. J. V.. Participação em banca de Marcondes da Silva Cândido. Inteligência Colaborativa no Apoio Às Empresas de Pequeno Porte. 2013. Tese (Doutorado em Engenharia e Gestão do Conhecimento) - Universidade Federal de Santa Catarina.
2. **ORTIGARA, Anacleto Angelo**; Josiane Minuzzi. Participação em banca de anacleto angelo ortigara. Competências da Governança Endógena de Arranjos Produtivos Locais. 2011. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade Federal de Santa Catarina.
3. **ORTIGARA, Anacleto Angelo**; SOUZA, A. E.; CORREA, H. L.; KLEMENT, C. F. F.; MACHADO FILHO, C. A. P.; HOURNEAUX JUNIOR, F.. Participação em banca de Antônia Egídia de Souza. Indicadores de mensuração de desempenho em pequenas e médias empresas (PMes): Estudo no setor calçadista de Santa Catarina. 2011 - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - USP.
4. GRAPEGGIA, M.; **ORTIGARA, Anacleto Angelo**. Participação em banca de MARIANA GRAPEGGIA. HABILIDADES EMPREENDEDORAS À LUZ DO CICLO DE VIDA ORGANIZACIONAL. 2008. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade Federal de Santa Catarina.
5. **ORTIGARA, Anacleto Angelo**. Participação em banca de Cicero Aparecido Bezerra. UM MODELO DE INDICADORES DA SUSTENTABILIDADE ORGANIZACIONAL DE INCUBADORAS DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA. 2007. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade Federal de Santa Catarina.

Qualificações de Doutorado

1. LEZANA, A. G. R.; **ORTIGARA, Anacleto Angelo**. Participação em banca de NICHOLAS JOSEPH TAVARES DA CRUZ. Processo para capacitação de empreendedores individuais. 2015. Exame de qualificação (Doutorando em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO) - Universidade Federal de Santa Catarina.
2. CANDIDO, Marcondes da S.; **ORTIGARA, Anacleto Angelo**; LEZANA, Álvaro G. R.; BASTOS, R. C.; Paulo Maurício Selig; GAUTHIER, Fernando Álvaro Ostuni, Dr.. Participação em banca de Marcondes da Silva Cândido. Inteligência Colaborativa no Apoio às Empresas de Pequeno Porte. 2012. Exame de qualificação (Doutorando em Prog de Pós-grad. em Eng. e Gestão do Conhecimento) - Universidade Federal de Santa Catarina.
3. JULIATTO, D. L.; **ORTIGARA, Anacleto Angelo**. Participação em banca de DANTE LUIZ JULIATTO. MODELO DE CICLO DE VIDA PARA A EMPRESA INDIVIDUAL. 2010. Exame de qualificação (Doutorando em Engenharia de Produção) - Universidade



- Federal de Santa Catarina.
4. PALUDO, O. F.; LEZANA, Álvaro G. R.; **ORTIGARA, Anacleto Angelo**; CASAROTTO FILHO, N.; RIBAS JUNIOR, O. T.. Participação em banca de Josiane Minuzzi. Competências da governança endógena de arranjos produtivos locais. 2009. Exame de qualificação (Doutorando em Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção) - Universidade Federal de Santa Catarina.

Qualificações de Mestrado

1. COSTA, A. M.; MELO, P. A.; **ORTIGARA, Anacleto Angelo**; PEREIRA, M.. Participação em banca de Maria Elizabeth Gonçalves Ribeiro Rangel. A Influência de Novos Negócios com Arranjos Organizacionais Interativos para Sobrevivência de Micros e Pequenas Empresas em Santa Catarina. 2013. Exame de qualificação (Mestrando em Administração) - Universidade Federal de Santa Catarina.

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. Lago, Daiana Brenda; **ORTIGARA, Anacleto Angelo**. Participação em banca de Brenda Daiana Lagos. Pesquisa de Clima em uma empresa de acessórios para caminhões em Anchieta - SC. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Recursos Humanos) - Universidade do Oeste de Santa Catarina.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Professor titular

1. COSTA, A. M.; MELO, P. A.; **ORTIGARA, Anacleto Angelo**; TOSTA, K. C. B. T.. Análise de Ambiente Favorável ao Desenvolvimento das Micro, Pequenas e Média Empresas do Arranjo Moveleiro da Região Oeste de Santa Catarina. 2014. Universidade Federal de Santa Catarina.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Programa de Educação Superior para Desenvolvimento Regional - PROESDE.Educação e Desenvolvimento. 2017. (Outra).
2. VI Jornada de Empreendedorismo - Talk Show sobre Empreendedorismo.VI Jornada de Empreendedorismo - Talk Show sobre Empreendedorismo. 2017. (Encontro).
3. Programa Internacional de Desenvolvimento de Lideranças do Sistema Sebrae. 2013. (Seminário).
4. HSM EXPOMANAGEMENT. 2012. (Congresso).
5. UNICONGRES. Empreendedorismo. 2012. (Congresso).
6. Empreendedorismo: Caminhos e Desafios.Empreendedorismo: Caminhos e Desafios. 2011. (Encontro).
7. Empreendedorismo é Show.Empreendedorismo é Show. 2011. (Encontro).
8. Global Leadership Development Conference. 2011. (Outra).
9. HSM EXPOMANAGEMENT. 2011. (Outra).
10. HSM - Family Business. 2011. (Seminário).
11. 7th CONTECSI - INTERNACIONAL CONFERENCE ON INFORMATION SYSTEMS AND TECHNOLOGY MANAGEMENT. Análise por Agrupamento de Fatores de Desempenho das Incubadoras de Empresas. 2010. (Congresso).
12. AgroGestão 2010. 2010. (Congresso).
13. Feira do Empreendedor 2010. 2010. (Outra).
14. FÓRUM DE LÍDERES - CENÁRIOS E TENDÊNCIAS PARA O BRASIL E O MEIO-OESTE DE SANTA CATARINA. 2010. (Encontro).
15. HMS EXPOMANAGEMENT. 2010. (Simpósio).
16. Programa Oficinas de Gestão: Oportunidade de Desenvolvimento.Desafios ao Empreendedorismo. 2010. (Oficina).
17. Seminário Integrasul III - Políticas de desenvolvimento para a Região Sul. 2010. (Seminário).
18. SIMPOI 2010 - XIII Simpósio de Administração da Produção, Logística e Operações Internacionais. 2010. (Simpósio).
19. 5º Encontro de Estudos e Pesquisas em Organizações - ENEPO.Empreendedorismo e Inovação. 2009. (Encontro).
20. Comemoração do dia do Administrador.O perfil do Administrador no século XXI. 2009. (Encontro).
21. Expo Management. 2009. (Congresso).
22. GMC - Global Make Conference. 2009. (Outra).
23. Seminário de Administração: Gestão da Inovação.A cabeça do empreendedor. 2009. (Seminário).
24. Strategies for Competitive Intelligence. 2009. (Outra).
25. Dia D ADM.Palestra A Cabeça do Empreendedor. 2008. (Encontro).
26. Expo Management. 2008. (Congresso).
27. FEIRA DO EMPREENDEDOR 2008.A CABEÇA DO EMPREENDEDOR. 2008. (Outra).
28. Feira do Empreendedor de Tocantins.Palestra - A Cabeça do Empreendedor. 2008. (Outra).
29. Fórum Você S/A de RH 2008. 2008. (Outra).
30. Programa de Capacitação dos Trainees do SEBRAE Nacional.Palestra A CABEÇA DO EMPREENDEDOR. 2008. (Encontro).
31. XIX Congresso Latinoamericano Y del Caribe sobre el Espíritu Empresarial: nuevas empresas en un nuevo mundo. Competitividad pela gestão empreendedora. 2008. (Congresso).
32. X SALÃO DA ALIMENTAÇÃO. A CABEÇA DO EMPREENDEDOR. 2008. (Congresso).



33. XVIII Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas e XVI Workshop ANPROTEC. 2008. (Seminário).
34. Expo Management. 2007. (Congresso).
35. Gestão de Pessoas: alinhando estratégias para atingir metas, reter talentos e aumentar produtividade. 2007. (Seminário).
36. Expo Management. 2006. (Congresso).
37. V Semana de Administração. Exportador Catarinense. 2006. (Outra).
38. Expo Management. 2005. (Congresso).
39. Semana Internacional da Gestão do Conhecimento e Desenvolvimento baseado em Conhecimento.x. 2005. (Outra).
40. IV ENRA - Encontro Regional de Administradores e Empreendedores. Arranjo Produtivo Local e Cadeias Produtivas. 2004. (Encontro).
41. Expo Management. 2003. (Congresso).
42. Seminário de Desenvolvimento: regionalização e cooperação internacional. Descentralização Política e Regionalização do Desenvolvimento. 2003. (Seminário).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Emidio José Schneider. Proposta de Plano de Cargos e Salários para a Empresa Gaia Rodovias Ltda.. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Recursos Humanos) - Universidade do Oeste de Santa Catarina. Orientador: Anacleto Angelo Ortigara.
2. Alexandre Rodrigo Dal Agnol. Descrição e análise de cargos como pressuposto ao plano de carreira de uma empresa do oeste de Santa Catarina. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Recursos Humanos) - Universidade do Oeste de Santa Catarina. Orientador: Anacleto Angelo Ortigara.
3. LEDIANI MOHR. CLIMA ORGANIZACIONAL NA UNOESC - UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA. Orientador: Anacleto Angelo Ortigara.
4. ELIZANGELA MONICA EVARISTO. O IMPACTO DOS FATORES MOTIVACIONAIS E SATISFACIONAIS NOS COLABORADORES DA TORFRESMA. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA. Orientador: Anacleto Angelo Ortigara.

Educação e Popularização de C & T

Artigos

Artigos aceitos para publicação

1. **ORTIGARA, Anacleto Angelo**; SILVA, J. A. ; COSTA, A. M. ; AMBONI, N. . DNA empresarial: Uma análise da gênese à operação das micro e pequenas empresas de Santa Catarina. BBR. Brazilian Business Review (Edição em português. Online), 2012.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **ORTIGARA, Anacleto Angelo**. FEIRA DO EMPREENDEDOR. 2014. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

Outras informações relevantes

Membro do Conselho Consultivo da Universidade Corporativa do SEBRAE.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 25/10/2022 às 13:35:29

Imprimir currículo



Assinado eletronicamente por: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - 25/10/2022 18:19:53
<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102518195339600000156977764>
 Número do documento: 22102518195339600000156977764

AUDIENCY BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 37.979.367/0001-09
Av. Rio Branco, 404 Sl. 1203
Torre 02 – Centro
Florianópolis – SC
CEP: 88015-200

DESCRIÇÃO DO PROCESSO TECNOLÓGICO DA AUDIENCY BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

A empresa foi criada em 2020 a partir de conhecimento técnico de seus precursores, desenvolvendo sua base de operações assim resumidas:

Criação de um algoritmo/código, que captura o áudio emitido em Tempo Real pelo streaming público das emissoras, transforma-os em dados binários e processa os arquivos binários comparando-os com áudios cadastrados no banco de dados da plataforma por espelhamento.

Armazenagem em Banco de Dados com guarda dos dados pós-processados para buscas retroativas.

O acesso à plataforma aos usuários é franqueado on-line, por login e senha com disponibilidade de emissão de todos os relatórios, a saber: Por data e hora (incluindo minuto e segundo), por cidade, por emissora, por spot, por campanha (quando programadas) e por fim, também a emissão de relatório global.

Checking de mídia no momento que você precisa:

Saiba como e porque acompanhar sua campanha publicitária e o retorno de seu investimento

O investimento em campanhas publicitárias pode ser extremamente bem-sucedido e trazer um retorno muito bom em termos de propósitos, porém, como todos os investimentos, precisa ser acompanhado de perto.

No ramo publicitário, é também de vital importância o acompanhamento cuidadoso do investimento feito na campanha. Ou seja, saber se os anúncios foram divulgados nos canais ou veículos contratados, nos horários e programas escolhidos.

Quando o veículo escolhido é o rádio, que é o canal de preferencia de cerca de **80% da população**, as chances de sucesso são grandes, mas isso não elimina a necessidade de acompanhamento da execução e do retorno.

A esse processo de acompanhamento chamamos de checking de mídia ou auditoria de campanha e é ele que nos assegura o controle das veiculações da campanha, verificando o número de publicações ocorridas.

Para que se realize esse acompanhamento, é fundamental termos dados que balizem as análises, e esses dados, quando devidamente tratados, abastecem um



completo banco de dados com informações estratégicas importantíssimas, que permitem ao anunciante e sua agência avaliar a qualidade e eficácia de sua campanha publicitária, e o retorno do investimento realizado.

Checking de Mídia: novas formas de monitorar uma campanha

Com o avanço das ferramentas tecnológicas, hoje é possível ter ajuda para realizar essa tarefa. Justamente pensando em resolver uma eterna “dor de cabeça” dos anunciantes na hora de comprovar a execução das **veiculações publicitárias** é que surgiu a empresa Audiency.

Uma startup catarinense com uma completa plataforma que não só acompanha toda a execução de uma campanha, como distribui spots, realiza o contato para verificação da correta execução e muito mais. O melhor de tudo, o anunciante acompanha tudo por meio de login e senha, no pc, tablete ou smartphone.

Praticidade e simplicidade

De maneira simples e intuitiva, rapidamente o usuário pode ver e acompanhar o desempenho de seus anúncios em relatórios simplificados por emissoras, horários e programações, além de acompanhar a distribuição dos spots, e fazer o acompanhamento de todas as veiculações, tudo em tempo real, com a geração instantânea de relatórios gerenciais ou checking de mídia/auditação ao final de uma campanha.

Todo o acompanhamento é realizado para os anunciantes de duas formas: Geral, onde todas as veiculações do material (dos spot's) são acompanhadas e administradas pelo contratante e, a outra forma é onde o Pedido de Inserção (PI) cadastrado no sistema é acompanhado pela equipe Audiency para contato e ressarcimento.

Soluções Audiency para emissoras e anunciantes

O dashboard de monitoramento permite que a supervisão da publicidade aconteça de forma proativa, além de favorecer a identificação dos problemas no exato momento em que acontecem, facilitando a comunicação das emissoras com os anunciantes. Confira o case da **rede de supermercados** e inspire-se.

Para as emissoras cadastradas a facilidade em receber spots, disponibilizar relatórios, realizar ajustes e comprovar a eficácia do alcance. Já para agência, a solução completa para uma visão geral da campanha, e a segurança de uma prestação de contas para o cliente com checking/auditação de uma plataforma especializada na gestão de dados das emissoras de rádio.

Por trabalhar em tempo real, a plataforma coleta, processa e armazena dados que possibilitam uma análise de tudo que é veiculado em milhares de rádios do Brasil e de mais 18 países.

Precisando otimizar o trabalho, gerar mais resultados e ter o controle da publicidade radiofônica na palma da sua mão? Sim, você também pode se beneficiar dessa ferramenta essencial para anunciantes.



Por oportuno, a empresa, por seu representante legal e signatário desta, coloca-se ao inteiro dispor das autoridades para fazer a completa demonstração do sistema Audiency em operação (em tempo real e off line), submetendo-se a responder todas as questões de natureza técnica que porventura forem formuladas.

A empresa também oferece, em caráter de apresentação, o acesso com login e senha a técnicos e/ou profissionais designados pelo TSE – Tribunal Superior Eleitoral, para a efetivação de todos os testes que julgarem necessários.

Por ser verdade as declarações acima, declaro e dou fé.

Florianópolis (SC), 25 de outubro de 2022

ANACLETO ANGELO ORTIGARA

Representante Legal da Empresa Audiency Brasil Tecnologia Ltda.

CPF: 384.480.689-04

